



PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 010/2026 - (SRP)**

ÓRGÃO/ENTIDADE GERENCIADOR DO SRP:

(Secretaria Municipal de Saúde (Protocolo Administrativo nº 1128011/2025), por meio do Setor de Licitação e Contratos.

ÓRGÃO/ENTIDADE participantes:

(Secretaria Municipal de Campo Alegre - AL)

ABERTURA DA SESSÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO:

A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia 30/03/2026, com início às 09:00h, horário local.

OBJETO:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR ESTIMADO:

R\$: 890.986,21

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1 - menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AMOSTRA:

A CRITÉRIO DA PREGOEIRA

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para o item 120 (Cota PRINCIPAL):

b) Para o item 200 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

C) Para os demais itens (Itens exclusivos): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a):** Fabiana Carneiro e Silva.

- **E-mail:** licitacoes.pmca@gmail.com

- **Endereço:** Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, CEP: 57.253-000.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- Lei Federal nº 14.133/ 2021;
- Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- Lei Complementar Federal nº 147/2014;
- Decreto Federal nº 8.538/2015
- Lei Municipal nº 785/2015
- Decreto Municipal nº 297/2023;
- Decreto Municipal nº 298/2023;
- Decreto Municipal nº 299/2023
- Decreto Municipal nº 300/2023;
- Decreto Municipal nº 301/2023



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025**

**EDITAL COM ITENS EXCLUSIVOS E
COTA RESERVADA PARA ME/EPP
NOS TERMOS DA LC 123/2006**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
ODONTOLÓGICOS.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de Campo Alegre**, Estado de Alagoas, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 02, 1º andar, Centro, CEP: 57.250-000, sob a responsabilidade de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 41/2025 de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por item, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/ 2021; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Complementar Federal nº 147/2014; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Municipal nº 785/2015; Decreto Municipal nº 297/2023; Decreto Municipal nº 298/2023; Decreto Municipal nº 299/2023; Decreto Municipal nº 300/2023; Decreto Municipal nº 301/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1 – LOCAL, DATA E HORA

- 1.1. A sessão pública será realizada no site www.bnc.org.br no dia **30/03/2026**, com início às **09:00h**, horário de local.
- 1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, do dia **18/03/2026** às **08:30h** até às **09:00H (horário local)** do dia **30/03/2026**.
 - 1.2.1. Após encerrado o recebimento das propostas de preços descritas no subitem 1.2., o Pregoeiro analisará a sua conformidade e dará início a etapa de lances as **09h15min**.
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 – OBJETO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, cujo valor total não ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte



definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.2. Os itens desta licitação, os quais seguem destacados no ANEXO I deste Edital, sendo de natureza divisível, cujo valor total ultrapassem à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), terão cota de 25% (vinte e cinco por cento) destinadas exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, com prioridade de contratação até o limite de 10% da melhor oferta, nos termos da Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Lei Municipal nº 785/2015, em favor das MPE'S sediadas no Município de Campo Alegre sobre aquelas que não o forem, bem como em favor das MPE's sediadas na Região composta pelos municípios de Anadia, Jequiá da Praia, Junqueiro, Limoeiro de Anadia, São Miguel dos Campos e Teotônio Vilela sobre aquelas sediadas em outros Municípios.

2.1.3. Não havendo licitantes enquadradas como ME, EPP, MEI ou de tratamento assemelhado, interessadas para a disputa das cotas, os mesmos terão sua disputa estendida para ampla concorrência.

2.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4 Os itens descritos no Termo de Referência deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos componentes de controle de qualidade industrial – **ABNT, NBR, INMETRO, ANVISA**, etc.

2.6. As despesas decorrentes da contratação serão custeadas pelo orçamento do Município.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;

3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada;

3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br;

3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**;

3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

3.3.8. *O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras;*

3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.3.10. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre e sua Entidades não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

3.4. Não poderão disputar esta licitação:

3.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;



3.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.9. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico,



que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.



4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário

5.1.1.1. Marca, se houver;

5.1.1.2. Fabricante, se houver;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.



5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas Competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *0,01 (um centavo)*.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação



automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;



7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. [\(IN nº 3/2018, art. 29, caput\)](#)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §1º\)](#).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. [\(IN nº 3/2018, art. 29, §2º\)](#).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. contiver vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.10.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.



7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.1.2. Além da documentação exigida no item 8.1. deverá o licitante apresentar Certidão Negativa de Débito emitida pelo Município de Campo Alegre (o Pregoeiro realizará a consulta sempre que o licitante deixar de juntar).

8.1.2.1. A consulta realizada pelo Pregoeiro, em se tratando de empresas cadastradas, se dará mediante acesso ao site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>.

8.1.2.2. No caso das empresas não cadastradas, o Pregoeiro deverá, obrigatoriamente, encaminhar ao Setor de Tributos cópia do ato constitutivo e alterações, bem como o comprovante de inscrição no CNPJ da licitante participante para que seja efetivado o cadastro, possibilitando a consulta pública no site <http://www.municipioonline.com.br/al/prefeitura/campoalegre/contribuente/certidao>.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de



juízo, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem .

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

1.3.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

1.4.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

1.5.O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

1.6.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

1.7.Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

2.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

2.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

2.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



2.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos decreto municipal nº301/2023.

2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

2.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11- DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.campoalegre.al.gov.br/site/>.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.3. advertência;

12.3.2. multa;

12.3.3. impedimento de licitar e contratar e

12.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.4.2. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.4.3. as peculiaridades do caso concreto

12.4.4. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.4.5. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.4.6. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de conforme legislação vigente, a contar da comunicação oficial.

12.5.2. Para as infrações previstas nos itens , e , a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.5.3. Para as infrações previstas nos itens , , e , a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens , e , quando não se



justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens , , , e , bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens , e que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item , caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo email licitacoes.pmca@gmail.com, pela plataforma BNC, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º andar, centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de 08:00 h às 12:00 h.*

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local.

14.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico www.bnc.org.br bem como <http://www.campoalegre.al.gov.br/e> também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.12.2 – ANEXO II - Declaração de Cumprimento do Edital

14.12.3 - ANEXO III - Declaração em Relação ao Trabalho de Menores

14.12.4 - ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

14.12.5 - ANEXO V - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

14.12.6 - ANEXO VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta

14.12.7 - ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e inciso III, do art. 5º da Constituição Federal

14.12.8 - ANEXO VIII – Declaração de cumprimento de reserva de cargos e acessibilidade

14.12.7 - ANEXO IX – Minuta de Proposta

14.12.8 - ANEXO X - Minuta de Termo de Contrato

14.12.9 - ANEXO XI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Campo Alegre/AL, 17 de março de 2026

Fabiana Carneiro e Silva
Pregoeira



ANEXO I
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

1.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.9 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.2.3 *Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;*



4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso; **(Conforme Termo de Referência).**

4.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

4.1.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.2. Os atestados deverão referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.4. Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

4.4.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

4.4.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

4.4.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

4.4.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

4.4.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

4.4.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

4.4.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 1128011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 1128011/2025); e de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.2. A composição da Equipe de Planejamento da Contratação encontra-se formalizada por meio da Portaria SLC nº 01, de 07 de janeiro de 2026, e inclui os responsáveis técnicos indicados no referido DFD, devidamente designados para conduzir as etapas de estudo, análise e planejamento da presente contratação.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2.2. Outrossim, percebe-se que o(s) **item(ns) 120**. tem/têm seu(s) valor(es) total(is) individual(is) que supera(m) a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), então será/serão destinado(s) a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, no entanto, conforme disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, será destinada **COTA RESERVADA** de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	36049	CURETA PERIODONTAL Nº 1-2: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
2	36125	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA: Descrição: " OS FIXADORES DE RAIOS - X - PROCESSO AUTOMÁTICO (APRESENTAÇÃO DE 38 LITROS). É INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E VETERINÁRIO. APRESENTAÇÕES:FIXADOR EXSIL HX 38 LITROS (PARTE A) FIXADOR EXSIL HX 38 LITROS (PARTE B) FIXADOR GALÃO 15 LITROS AUTOMÁTICO (EXSIL HX) - PREPARA 38 LITROS PREPARA 38 LITROS DE SOLUÇÃO; PROCESSO AUTOMÁTICO; COMPOSTO POR PARTES A E B; INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X." ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	12
3	37274	FLUOR TÓPICO . GEL ACIDULADO Descrição: COM 200ML ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
4	35965	AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL 0,25MMPB PLUMBÍFERO: Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO PANORÂMICO INFANTIL,	UND	1



		CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, FECHAMENTO EM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, DIMENSÕES 60X46CM.REGISTRO MS: 10358460005 FABRICANTE: KONEXGRUPO:AVENTAIS PARA PACIENTES EM PANORÂMICA LARGURA:460 MM COMPRIMENTO:600 MM PESO BRUTO:1.8500 KG PESO LÍQUIDO:1.5500 KG" ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
5	38391	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL: Descrição: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXO. NOME TÉCNICO: FILME PARA RAIOS X. NOME COMERCIAL: FILME DENTAL. TIPO DE EXAME: PERIAPICAL. USO: INFANTIL. COR: ROXA. TAMANHO: 22 X 35 MM CADA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DE TOM AZULADO(PROMOVE MAIOR DESCANSO VISUAL PARA O USUÁRIO), GELATINA ORGÂNICA, HALETOS DE PRATA. VELOCIDADE F - (INTERMEDIÁRIA). DIMINUI A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
6	36062	"FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL: Descrição: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 31 X 35 MM -MODELO: FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO. TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM. COR: AZUL. CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA). COMPATIBILIDADE: COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO: 40% MENOS EXPOSIÇÃO, QUANDO COMPARADO A CLASSE D. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033." ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
7	36173	"REVELADOR MANUAL: Descrição: (EXSIL MX) FRASCO 3,25 LITROS MANUAL (EXSIL MX) - PREPARA 13 LITROS PREPARA 13 LITROS DE SOLUÇÃO; INDICADO PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X DE FORMA MANUAL; NÃO SE FAZ USO DE PROCESSADORA; COMPOSTO POR UMA ÚNICA PARTE." ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
8	35942	ABAIXADOR LÍNGUA - Descrição: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PCT 100 UNIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
9	35943	ADESIVO DENTINÁRIO - Descrição: FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 5,6 ML OU 06 GR. (SINGLE BOND 2 - 3M). OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO CONTER NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	180
10	35946	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Descrição: COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEM CONSERVANTES, ANTISSÉPTICA, TÓPICA, UTILIZADO PARA ASSEPSIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10



11	35947	AGULHA - Descrição: TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNOJECT OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
12	35948	AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G- Descrição: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	CX	120
13	35949	AGULHAS PARA SERINGA CARPULE (CURTA) - Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA TAMANHO CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	CX	150
14	35954	ALAVANCA RETA INFANTIL: Descrição: ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
15	35955	ALGODÃO EM ROLINHO: Descrição: (ROLO DENTAL), PACOTE C/100 UNIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	PCT	200
16	35956	ALGODÃO HIDRÓFILO (500MG): Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
17	35959	ANÉSTESICO ARTICAINA: Descrição: 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	120



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
18	36760	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 - Descrição: SOLUÇÃO INJETAVEL CONTENDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE DE METILPARABENO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML. ABSOLUTA SAUDE IMP. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	CX	140
19	35962	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL, INJETÁVEL: Descrição: MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPECRINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDACOMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO SE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 TUBETES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	CX	150
20	35963	ANESTÉSICO TÓPICO: Descrição: GEL COM BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200MG/G. USO SOBRE OS TECIDOS DA MUCOSA ORAL, COMPOSIÇÃO 0,2 G DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO COM POLIETILENOGLICOL 4.000 E ADOÇADO COM SACARINA SÓDICA, FINALIDADE MINIMIZA DESCONFORTOS PROVOCADOS PÔR PUNÇÔES DE AGULHAS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE COM 12G. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	200
21	35966	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Descrição: CARACTERÍSTICAS - FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 100X60 CM. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2
22	35967	AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Descrição: CARACTERÍSTICAS - FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 60X50 CM. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	2
23	35970	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
24	35971	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
25	35972	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO	UND	120



		ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
26	35973	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014- Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	200
27	35974	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015- Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
28	35975	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE GROSSO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
29	35976	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
30	35977	BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
31	35978	BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25MM Nº 702: Descrição: (COMPRIMENTO DE 25MM FACILITA ACESSO SUFICIENTE PARA SECÇÃO DE RAIZ EM CIRURGIAS DE 3º MOLAR) <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	50
32	35979	BROCA CARBITE CIRURGICA PARA PEÇA DE MÃO RETA 702 E 701: Descrição: (FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO. SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A SUA INCRÍVEL AFIÇÃO ASSEGURAM A MELHOR DURABILIDADE. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS EM CIRURGIAS CORTE ESPIRAL FISSURADO) <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
33	35980	BROCA DIAMANTADA Nº 1011: Descrição: ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 1011 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	50
34	35981	BROCA DIAMANTADA Nº 1012: Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO HL. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
35	35982	BROCA DIAMANTADA Nº 1016:	UND	10



		Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO HL. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
36	35983	BROCA DIAMANTADA N° 1090: Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) P/ALTA ROTAÇÃO (ISO 008, L 4,5). <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	20
37	35984	BROCA DIAMANTADA N° 1091: Descrição: : AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) P/ ALTA ROTAÇÃO (ISO 009, L 3,0). <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	20
38	35985	BROCA DIAMANTADA N° 1302 Descrição: : POSSUEM PONTAS DE HASTE CURTA COM LISTRAS QUE IDENTIFICAM AS GRANULAÇÕES, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	20
39	35986	BROCA DIAMANTADA N° 3083: Descrição: BROCA DIAMANTADA N° 3083: AÇO INOX E DIAMANTES (TRONCO CÔNICA) TOPO INATIVO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
40	35987	BROCA DIAMANTADA N° 3118 FF: Descrição: FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRAFINA. PERMITEM A CONFECCÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
41	35988	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO N° 3168 FF: Descrição: HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, PONTA EM FORMATO CHAMA, ACABAMENTO EXTRA-FINO (FF). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO. NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	20
42	35989	BROCA ESFÉRICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO N° 06: Descrição: 25 MM. BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO, DE FORMA ESFÉRICA N° 6 PARA ALTA ROTAÇÃO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	20
43	35990	BROCA GATES N° 03: Descrição: 32MM - PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ANGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR	UND	30



		AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
44	35991	BROCA MAXCUT Nº 1508: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 060, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
45	35992	BROCA MAXICUT Nº 1510: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 045, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
46	35993	BROCA MINICUT Nº 1520: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO USADA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE RESINA ACRÍLICA. POSSUIR LISTRA AMARELA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
47	35994	BROCA VULCANITE TIPO CHAMA: Descrição: BROCA EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	10
48	35996	BROCA VULCANITE TIPO PERA- Descrição: BROCA EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	50
49	35999	CABO BISTURI Nº 3: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
50	36002	CABO PARA ESPELHO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
51	36006	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 01 Descrição: : PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL,	UND	10



		UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
52	36009	CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04- Descrição: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
53	36010	CÂMARA ESCURA: Descrição: PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
54	36011	CAMPO OPERATÓRIO: Descrição: TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 CM, 15 FIOS/CM ² , ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	PCT	5
55	36012	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Descrição: COM SISTEMA PUSH BUTTON QUE FIXA A BROCA. POSSUIR SPRAY DE JATO TRIPLO. A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SEU CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO. A SUA CABEÇA EM UMA LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
56	36013	CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL: Descrição: DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	CX	100
57	36014	CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA): Descrição: COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA 3 SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	30
58	36018	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO): Descrição: MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ, 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO, 1 DOSADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	KIT	120



		DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
59	36025	CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Descrição: CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	120
60	36027	CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% (SOLUÇÃO DEGERMANTE): Descrição: EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
61	36029	CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA: Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBETE CONTENDO 1,8 ML. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
62	36031	COLGADURA INDIVIDUAL: Descrição: GRAMPO PARA RAIOS ODONTOLÓGICOS USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. UNIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	50
63	36033	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Descrição: 2HP DE POTÊNCIA. ISENTO DE ÓLEO. COM DRENO DO RESERVATÓRIO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE DE 40L. PESO APROX. 42KG. PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI 10%. MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY: 70/30 (%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1
64	36035	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO: Descrição: 37% É UTILIZADO COMO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA. PROPORCIONA ADESÃO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETO, COM 2,5 ML. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	200
65	36037	CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA: Descrição: POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO), CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	5
66	36039	CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO OSCILATÓRIO: Descrição: PUSH BUTTON COM GIRO 60° PARA DIREITA/ESQUERDA. REDUÇÃO 10:1. AUTOCLAVÁVEL A 135° <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	2
67	36041	CONTRA ÂNGULO: Descrição: POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMÁTIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG.	UND	5



		MÍNIMO DE 5000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
68	36043	CUNHA ANATÔMICAS DE MADEIRA: Descrição: COMPOSIÇÃO- MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVER BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTAR TINTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	Emb	50
69	36044	CURETA DE LUCAS Nº 86: Descrição: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
70	36045	CURETA GRACEY 13-14: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
71	36046	CURETA MC CALL 13-14: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
72	36047	CURETA MC CALL 17-18: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
73	36051	CURETA PERIODONTAL Nº 13-14: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
74	36048	CURETA PERIODONTAL Nº 5-6: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10



75	36052	CURETAS DE GRACEY Nº 11-12: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
76	36053	CURETAS DE GRACEY Nº 13-14: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
77	36054	: CURETAS DE GRACEY Nº 7-8: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
78	36055	CURETAS DE GRACEY Nº 9-10: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
79	36057	CURETAS DE MCCALL Nº 13-14: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA MCCALL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
80	36058	CURETAS DE MCCALL Nº 17-18: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA MCCALL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
81	36059	DESCOLADOR MOLT 2-4: Descrição: (UM INSTRUMENTO PARA AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PARA DESCOLAR TECIDOS DE ESPESSURA PARCIAL OU TOTAL. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR ACESSO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, COMO SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO E DIÉRESE). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
82	36060	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOR ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. TEOR DE TENSO ATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 A 7,5. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	200
83	36061	DISCO DE LIXA: Descrição: PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM 50 DISCOS DE CONTOURNO E POLIMENTO COM DIÂMETRO DE. PADRÃO DE QUALIDADE DO DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA KIT COM 50 UNIDADES 1958D SOF LEX - 3M ESPE OU SUPERIOR.	KIT	10



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
84	36063	DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL: Descrição: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO, EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 16 MM (25 UNIDADES DE CADA TIPO). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	Emb	20
85	38084	Edta Uso Odontológico. Composição: 24%. Apresentação: Gel. Embalagem Contendo Duas Seringas De 3 G Cada + Duas Pontas Ap Descrição: Edta Uso Odontológico. Composição: 24%. Apresentação: Gel. Embalagem Contendo Duas Seringas De 3 G Cada + Duas Pontas Aplicadoras. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	10
86	36066	ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 - Descrição: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM AÇO IÇO INOX OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	80
87	35998	ESCOVA DE ROBSON: Descrição: CERDAS BRANCAS E PLANAS, EM NYLON, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO TOTAL 28 MM, COMPRIMENTO CERDAS 6 MM, DIÂMETRO CERDAS 0,50MM. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	300
88	36000	ESCOVA DENTAL INFANTIL. Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	6000
89	36016	ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ COM PROTETOR DE CERDA: Descrição: ESCOVA DENTAL EM SILICONE, MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA GENGIVA. DIMENSÕES 122 X 93 X 34 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	3000
90	36019	ESCULPIDOR HOLLENBACK 3SS: Descrição: (INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE) ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
91	36020	ESCULPIDOR: Descrição: ODONTOLÓGICO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHONº3S ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
92	36021	ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 72: Descrição: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE,	UND	30



		NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
93	36022	ESPÁTULA Nº 07: Descrição: OITAVADA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
94	36028	ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL: Descrição: SE DIFERENCIA DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	120
95	36030	ESPELHO CLINICO PLANO Nº 5: Descrição: EM AÇO INOXIDÁVEL- PEÇA ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
96	36032	ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON: Descrição: (ESPONJA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA. MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG.DIMENSÕES: 1X1 CM). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	250
97	36034	EUCALIPTOL: Descrição: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MAQUIRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	FRC	50
98	36036	EUGENOL: Descrição: MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, LÍQUIDO AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR, TEM CHEIRO DE CRAVO, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA. APRESENTA	FRC	50



		QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 ML. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
99	36038	EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO: Descrição: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
100	36040	EXTRATOR PERIODONTAL CABO6 MM: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
101	36042	EXTRATOR PERIODONTAL CABO8 MM: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
102	36064	FIO DE SUTURA Nº 3-0: Descrição: (NYLON MONOFILAMENTO), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (1,7 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
103	36065	FIO DE SUTURA Nº 5-0: Descrição: NYLON MONOFILAMENTO - PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0CM, ESTÉRIL, UNIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
104	36067	FIO DENTAL Descrição: - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 M. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1000
105	36069	FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA: Descrição: É UM FIXADOR RÁPIDO EM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO.- GALÃO DE 4,870L SUFICIENTE PARA PREPARAR 20 LITROS;- FORMULAÇÃO PARA LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES;- ADEQUADO PARA PROCESSAMENTO DE ALTA VELOCIDADE;- PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSADORES E FILMES;- PRESERVA OS TANQUES E ROLOS LIMPOS POR MAIS TEMPO;CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOCOMPOSIÇÃO:ACETATO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO E CITRATO DE SÓDIOCOR:INCOLORCONTEÚDO:4,870 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 13,5 LITROS. TAMANHO APROXIMADO: 15 X 20 X 34CM ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	100
106	36070	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA: Descrição: INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA	UND	150



		DE FILME. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
107	36072	FOICES RASPADOR PONTA MORSE 0-00: Descrição: FOICE RASPADOR ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA DE CÁLCULOS, AUTOCLAVÁVEL. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	15
108	36073	FOTOPOLIMERIZADOR: Descrição: - SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO, PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMÁTICO (100V - 240V ~ 50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA. PONTEIRA CONDUTORA DA LUZ COM GIRO DE 360°. ALIMENTAÇÃO: 90-240V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PESO DA PEÇA DE MÃO: 100G. PESO BRUTO: 320G. COMPRIMENTO DA ONDA: 420 À 480NM. BATERIA: 3,7V 1400 MA. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	5
109	36076	GLUTARALDEÍDO 2% - Descrição: COMPOSTO POR GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SENSÍVEIS AO CALOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	50
110	36077	GUTTA PERCHA F1: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
111	36079	GUTTA PERCHA F2: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
112	36080	GUTTA PERCHA F3: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
113	36082	GUTTA PERCHA F4: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
114	36084	GUTTA PERCHA F5: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
115	36086	GUTTA PERCHA FM: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	CX	20
116	36088	GUTTA PERCHA M: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
117	36093	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRÓ-ANÁLISE (PA), 10G.	UND	100
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
118	36094	IODOFÓRMIO: Descrição: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.	FRC	100
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
119	36095	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II: Descrição: QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	FRC	300
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
120	36097	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL): Descrição: ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIODENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	KIT	7500
		AMPLA CONCORRÊNCIA. COTA PRINCIPAL.		
121	36078	KIT ESTABILIZADOR PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES ESPECIAIS Descrição: : -1) ASSENTO. 2) BLUSA ADULTO TELA. 3) BLUSA INFANTIL TELA 4) TRIÂNGULO. 5) COLAR CERVICAL. 6) 02 DEDEIRAS	KIT	1
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
122	36085	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: Descrição: : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Emb	100
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
123	36087	Nome: LIMA USO ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UND	30



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
124	36098	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 20.06: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA, 20.06.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
125	36099	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 15.05: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
126	36100	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 20.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
127	36101	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 25.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	10
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
128	36102	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 25.03: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
129	36103	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 25.06: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
130	36105	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 35.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
131	36106	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 35.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
132	36107	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 40.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
133	36108	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 40.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
134	36109	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 45.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA, ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
135	36110	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº R25: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA, ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
136	36112	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X1: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
137	36113	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X2: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
138	36114	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X3: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
139	36115	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº25.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
140	36116	LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº35.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
141	36121	MANDRIL ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
142	36122	MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA: Descrição: 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAS COM RESINA COMPOSTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
143	36123	MICROMOTOR: ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): Descrição: COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM	UND	10



		REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>		
144	36124	MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DE CANAIS RADICULARES: Descrição: MODO CONTÍNUO E RECIPROCANTE. POSSIBILITA REALIZAREM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS UTILIZANDO O SISTEMAS DE LIMAS QUE NECESSITAM DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, OU O SISTEMA ROTATÓRIO CONVENCIONAL. BIVOLT. COM FUNCIONAMENTO NA FONTE OU NA BATERIA. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	1
145	36126	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY): Descrição: COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE.ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS,DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	30
146	36127	PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO: Descrição: DUPLA FACE, VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, VERMELHO/AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	80
147	36128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM (LARGURA): Descrição: 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	250
148	36129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM (LARGURA): Descrição: 100M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
149	36130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM (LARGURA): Descrição: 100M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M. <u>ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.</u>	UND	100
150	36131	PARAMONOCLOROFENOL: Descrição: MATERIAL PARA ENDODONTIA APLICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. 20ML	UND	40



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
151	36132	PASTA DE HIDRÓXIDO: Descrição: CÁLCIO ULTRACAL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML.	UND	40
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
152	38081	Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De. Carac Descrição: Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De. Características Adicionais: Com Fluor E Aroma Artificial De Tutti-Frutti. Embalagem Contendo 90 G.	UND	20
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
153	36133	PEÇA RETA CIRÚRGICA: Descrição: " (A PEÇA DE MÃO RETA CIRÚRGICA CURTA 1:1 COM IRRIGAÇÃO EXTERNA FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDÊ-LO NOS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA DESGASTE E PERFURAÇÃO ÓSSEA. A PEÇA DE MÃO RETA CURTA 1:1 É ACOMPANHADA POR UMA VARIEDADE DE ACESSÓRIOS E CUIDADOS, INCLUINDO UMA FRASCO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (SURGI-LUB) PARA MANUTENÇÃO FÁCIL E EFICAZ, AGULHA EXTERNA CURTA (AI-002) PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES CIRÚRGICAS, PINO GUIA PARA PRECISÃO ADICIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS E UM ESTOJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 R/MIN. • SISTEMA DE ENCAIXE: INTRA. • SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EXTERNA. • MANTÉM A VELOCIDADE DO MICROMOTOR. ABERTURA PARA ENCAIXE DE BROCA COM HASTE DE DIÂMETRO DE 2,35 MM."	UND	3
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
154	36134	PEDRA PARA AFIAR Descrição: : PEDRA RETANGULAR TIPO ARKANSAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	20
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
155	36136	PELÍCULA DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA 15X30 COM 100 FILMES: Descrição: UTILIZADA PARA RADIOGRAFIAS EXTRA ORAIS DE REVELAÇÃO MANUAL OU PROCESSADORA AUTOMÁTICA . POSSUIR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS X , PODENDO SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA , QUE POSSIBILITE DIAGNÓSTICO FACILITADO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA.	UND	120
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
156	36138	PINÇA CIRÚRGICA ADSON SEM DENTE 12 CM: Descrição: (UTILIZADA EM CIRURGIA PARA APREENSÃO DE TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA SUA CLÍNICA OU HOSPITAL).	UND	5
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
157	36139	PINÇA ODONTOLÓGICA: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UND	5



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
158	36140	PINÇA PORTA GRAMPO: Descrição: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, UTILIZADA PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	2
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
159	36141	PINÇAS HEMOSTÁTICA 14 CM: Descrição: (INDICADAS PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PARA PINÇAR ARTÉRIAS OU VEIAS E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA CURVA, COM SERRILHA).	UND	30
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
160	36142	PLACA DE VIDRO: Descrição: INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 15 MM.	UND	20
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
161	36143	PONTA DIAMANTADA 1190 FF. Descrição: PONTA DIAMANTADA 1190 FF.	UND	50
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
162	36144	PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	50
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
163	36145	PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	UND	50
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
164	36146	PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	50
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
165	36147	PONTA DIAMANTADA: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 3195, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF).	UND	80
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
166	36148	PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE CHAMA: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	100
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
167	36149	PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE LÁPIS: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO	UND	60



		DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
168	36150	PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE PERA: Descrição: ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	60
169	36151	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES Nº 50: Descrição: GARANTINDO, PAARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, TAMANHO 50. (SIMILAR: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ISO - DENTSPLY / MAILLEFER). ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	40
170	36153	PORTA AGULHA CASTROVIEJO ESPECIAL COM WÍDEA (ATÉ NO MÁXIMO DE 14CM): Descrição: PORTA AGULHA CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM WÍDEA PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO MÁXIMO 14CM, DESIGN ERGONÔMICO, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
171	36154	PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES (ATÉ NO MÁXIMO DE 14CM): Descrição: PORTA AGULHA CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÁXIMO 14CM, MARCA GOLGRAN, DESIGN SIMPLES PARA SUTURA PRECISA, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
172	36156	PORTA EM CHUMBO PLUMBÍFERA COMPLETA DE CORRER COM VISOR: Descrição: NÍVEL DE PROTEÇÃO INTERNA: 1,0 MMPB; 1,5 MMPB; 2,0 MMPB E 2,5MMPB; TAMANHOS DISPONÍVEIS: 0,62X2,10 - 0,72X2,10 - 0,82X2,10 - 0,92X2,10 - 1,02X2,10 - 1,10X2,10 - 1,24X2,10 - 1,34X2,10 - 1,44X2,10 E SOB MEDIDA; TIPOS DE ACABAMENTO DISPONÍVEIS: PRIMER PARA PINTURA, LAMINADO MELÂNICICO(COR A DEFINIR) E REVESTIMENTO DE MADEIRA (A DEFINIR); TIPOS DE BATENTES DISPONÍVEIS: AÇO REFORÇADO COM OU SEM PINTURA ELETROSTÁTICA E MADEIRA; VISORES DISPONÍVEIS: NACIONAL OU IMPORTADO SOB MEDIDA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	1
173	36157	PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
174	36158	POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL: Descrição: DESMONTÁVEL, ADULTO, COMPOSTO POR 4 POSICIONADORES/INDICADORES, 3 DISPOSITIVOS EXTRAS PARA MORDIDA E RECIPIENTE TIPO POTE ESTERILIZÁVEL A TEMPERATURA DE 128°C. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
175	36159	POTE DAPPEN DE VIDRO: Descrição: POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	10



		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
176	36160	POTE DAPPEN: Descrição: PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL EM VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM.	UND	40
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
177	36162	RAIO X PERIOAICAL: Descrição: " - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO NOMINAL: 127V/220V.FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/- 4%. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO. CORRENTE NOMINAL DURANTE EMISSÃO: 10A (MÁX)- 127V. 6A (MÁX)- 220V. CONSUMO DE POTÊNCIA: 1,33 KVA. POTÊNCIA EM STANDBY: 15 VA. IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE REDE: 0,1 ?. FUSÍVEL: F1/F2: F15A H 250 V (127V) E T8A H 250 V (220V). F3: F0,2A H 250V."	UND	1
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
178	38174	RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3"	UND	100
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
179	38175	RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5"	UND	250
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
180	38176	RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A1" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A1"	UND	60
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
181	38177	RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 1" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 1"	UND	40
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
182	38178	RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2"	UND	40
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
183	38179	RESINA COMPOSTA TIPOFOTOPOLIMERIZAVEL - B3" Descrição: RESINA COMPOSTA TIPOFOTOPOLIMERIZAVEL - B3"	UND	30
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
184	37277	RESINA FLOW DENTARIA Descrição: RESINA FLOW DENTARIA	UND	50
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
185	36171	REVELADOR 500ML. Descrição: : É INDICADO E UTILIZADO PARA REVELAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.	UND	150
		ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
186	36174	REVELADOR: Descrição: " É INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E VETERINÁRIO. FORMULAÇÃO PARA LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES - ADEQUADO PARA PROCESSAMENTO DE ALTA VELOCIDADE - PARA TODOS OS TIPOS	UND	5



		DE PROCESSADORES E FILMES - PRESERVA OS TANQUES E ROLOS LIMPOS POR MAIS TEMPO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BÓRICO, EDTA TETRASSÓDICO, HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, METILBENZOTRIAZOL E SULFITO DE SÓDIO MEDIDAS: - GALÃO: 15 X 20 X 34CM FRASCO 3,25 LITROS MANUAL (EXSIL MX) - PREPARA 13 LITROS, GALÃO 38 LITROS" ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
187	36175	SELADORA: Descrição: SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO -40 - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA SELAR EMBALAGENS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, COM VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHO DA BARRA DE SELAGEM, CONTROLE DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO. FREQUÊNCIA 220V. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
188	36176	SELANTE: Descrição: PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES, POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES, AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	150
189	36178	SOLUÇÃO OTOLÓGICA: Descrição: SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA. 10ML. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	FRC	150
190	36181	SONDA PERIODONTAL DE WILLIANS: Descrição: : MILIMETRADA, EXTREMIDADES DUPLAS, FINA, AÇO INOX. COM CORPO DO INSTRUMENTO DOURADO NO TERÇO MÉDIO E PRATEADO NAS EXTREMIDADES. AS ÁREAS PRATEADAS DO CORPO DO INSTRUMENTO (EXTREMIDADES) APRESENTAM 4 CANALETAS LISAS, ÁREAS COM RANHURAS TRANSVERSAIS ENTRE ELAS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA. UNIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
191	36182	SONDAS MILIMETRADAS WILLIANS 23: Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MARCAÇÕES PRECISAS GRAVADAS A LASER, CABO ERGONÔMICO, UTILIZAÇÃO CLÍNICA PARA MEDIÇÕES PERIODONTAIS, AUTOCLAVÁVEL. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	5
192	36183	SPRAY DE FRIOS: Descrição: PARA TESTE DE VITALIDADE (TEMPERATURA DE -50" PARA CONGELAR BOLAS DE ALGODÃO) DO TIPO ENDOFROST OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. FR C/ 200ML. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	15
193	36184	SUGADOR ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA E	UND	280



		OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL, DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA. FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC. (PCT C/ 40UNID). VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.		
194	36188	TESOURA CIRÚRGICA IRIS 14CM: Descrição: (INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE SERVE PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS E TECIDOS MOLES) ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	30
195	36189	TESOURA ÍRIS RETA: Descrição: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	30
196	36192	TIRA DE POLIÉSTER: Descrição: PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO MEDINDO 10 X 120 X 0,05MM PCT/50. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	PCT	20
197	36193	TRICRESOL FORMALINA: Descrição: COMPOSTO POR FORMOL (38%), TRICRESOL (38%) E VEÍCULO, Q.S.P. 100%, FRASCO COM 10ML. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	50
198	38083	VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS Descrição: VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 30 G. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	30
199	38082	VENIZ COM FLUOR KIT. Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco Descrição: VENIZ COM FLUOR KIT. Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco de Verniz e 01 frasco de solvente. Apresentação: Conjunto. ITEM EXCLUSIVOS PARA ME E EPP.	UND	20
200	36097	KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL): Descrição: ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORES, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIODENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO	KIT	2500



		FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M),CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. ITEM DESTINADO A COTA RESERVADA DE 25% DO ITEM 120.		
--	--	---	--	--

2.3. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.5. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.6. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;



3.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal N.º 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal n.º 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal n.º 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras



deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;

II - CNPJ;

III - Itens postados;

IV - Telefone para contato;

V - Número do Pregão; e

VI - Data da postagem

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. **Prazos e condições de entrega do objeto** - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no prazo de **até 05 até (cinco) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.2.1. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.3. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarás os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB N° 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB N° 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão



ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Fornecer os serviços/materiais solicitados conforme condições estabelecidas neste documento, bem como nas especificações e observações contidos no Formulário de Cotação.

10.1.2. O material deve ser entregue ou o serviço deve ser realizado conforme a Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho).

10.1.3. Arcar com as despesas decorrentes da prestação do serviço/entrega do material.

10.1.4. Responder por danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando da prestação dos serviços/fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

10.1.5. Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a qualidade e a entrega dos materiais ou realização dos serviços, independentemente de solicitação;

10.1.6. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.1.7. Entregar os serviços, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do serviço contratado;

10.1.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.9. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de prestação do serviço contratado, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.10. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.13. Assumir quaisquer danos causados diretamente ao Município e as entidades integrantes ou a terceiros quando estes tenham sido ocasionados em decorrência da entrega ou causados por seus empregados ou prepostos;

10.1.14. Não transferir a outrem o fornecimento, objeto da nota de empenho, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Município;

10.1.15. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante.

10.1.16. O pedido de cancelamento de prestação do serviço só será aceito, se não comprometer o bom funcionamento do órgão solicitante.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação



e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**:

12.3.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.3.1.2. REGULARIDADE SANITÁRIA DA EMPRESA

12.3.1.2.1. Apresentar prova de regularidade junto ao **Órgão de Vigilância Sanitária** do Estado e/ou Município Sede da empresa, através de Alvará de Licença Sanitária vigente.

12.3.1.2.2. Apresentar a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

12.3.1.3. REGULARIDADE DOS PRODUTOS (SIMPLIFICADA)

12.3.1.3.1. Para fins de julgamento e habilitação, os licitantes deverão indicar na Proposta de Preços os números de registro ou da notificação junto à ANVISA (ou dispensa de registro, se for o caso) para cada item cotado.

12.3.1.3.2. Os números de registro deverão ser identificados junto ao item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

Fica dispensada, na fase de habilitação, a apresentação de cópias físicas ou arquivos digitais dos certificados de registro de cada equipamento ou material, sendo a verificação de validade realizada pelo Pregoeiro através de consulta aos sistemas oficiais da ANVISA.

12.3.1.3.3. Ficará a cargo do proponente provar, mediante documento oficial, que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária, caso se aplique a dispensa de registro.



12.3.1.3.4. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo durante o julgamento, solicitar informações complementares ou a apresentação dos certificados caso ocorram dúvidas quanto à validade ou autenticidade das informações prestadas.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 890.986,21 (oitocentos e noventa mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos)**.

13.2. O valor estimado foi obtido por meio da média aritmética de preços extraídos de consultas a sistemas oficiais e bases de dados públicos, em estrita observância ao **art. 5º do Decreto Municipal nº 299/2023**. As fontes consultadas abrangeram o Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras Gov, além de plataformas de licitações (Licitanet, BLL, BNC) e domínios amplos de internet, conforme detalhado nos relatórios de precificação anexos aos autos. Tal metodologia garante a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa, suprimindo a necessidade de orçamentos de fornecedores diretos devido à robustez dos dados extraídos dos certames públicos citados.

Reajuste

13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, **NÃO** poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



- 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração



administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço



15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão o **Município de Campo Alegre/AL**.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Saúde**, auxiliadas pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

16.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026.

17. DOS ANEXOS

17.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

17.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

17.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

17.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

17.1.4. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 03 de março de 2026.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Número do Processo:** 1128011/2025.

1.2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
1128011/2025	Secretaria Municipal de Saúde	Maria Jaslinny de Araújo Santos - Secretária Municipal de Saúde

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) – DFD(s)**”, de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. Portaria nº 03, de 10 de outubro de 2025.

2.2.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal de Saúde identificou a necessidade de promover a **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos** com o objetivo de garantir a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população, tanto na Atenção Básica quanto nos atendimentos especializados.

3.2. A demanda decorre da natureza essencial, contínua e indispensável dos insumos odontológicos, que são utilizados diariamente em procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos, emergenciais, diagnósticos e de promoção de saúde. Esses materiais e equipamentos são fundamentais para assegurar condições adequadas de atendimento, observando os protocolos de biossegurança, as normas da Vigilância Sanitária e as diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

3.3. Além disso, trata-se de itens de uso recorrente — muitos deles descartáveis ou com vida útil limitada — e que necessitam de reposição periódica para evitar interrupções aos atendimentos. A indisponibilidade de tais insumos compromete diretamente a assistência odontológica, gera prejuízos ao bem-estar dos usuários do SUS e pode ocasionar riscos sanitários, como aumento de infecções cruzadas ou atrasos no diagnóstico e tratamento.

3.4. A contratação também se mostra necessária para manter e modernizar o parque instrumental e tecnológico da rede municipal de saúde bucal, possibilitando maior eficiência operacional, maior segurança aos profissionais e pacientes e ampliação da capacidade de atendimento.

3.5. Considerando o planejamento administrativo e a necessidade de alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda foi formalmente apresentada por meio do DFD e tem previsão de implementação para o exercício de 2026, permitindo adequada programação



orçamentária, evitando contratações emergenciais e garantindo observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3.6. Diante desses fatores, a contratação é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento das equipes de saúde bucal, garantir a oferta de cuidados integrais à população e promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços odontológicos prestados pela rede municipal.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos e administrativos necessários para garantir o adequado fornecimento dos materiais e equipamentos odontológicos, assegurando sua conformidade com as normas sanitárias, a segurança dos usuários e a eficiência operacional dos serviços de saúde bucal. Para tanto, são estabelecidos os seguintes requisitos:

4.2. Requisitos Técnicos dos Itens

4.2.1. Todos os materiais e equipamentos deverão atender às **especificações descritas no Termo de Referência**, contemplando dimensões, composição, apresentação, forma de uso, características funcionais e demais requisitos mínimos definidos pela área técnica.

4.2.2. Os produtos deverão possuir **registro, cadastro ou notificação na ANVISA**, quando aplicável, e atender aos padrões de qualidade e segurança vigentes.

4.2.3. Os itens deverão ser **novos, originais de fábrica, não reprocessados**, sem avarias e dentro do prazo de validade mínimo estabelecido no DFD ou, na ausência de previsão, com validade compatível com o uso regular pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2.4. Os materiais deverão ser entregues em **embalagens íntegras**, com identificação clara do fabricante, lote, validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária.

4.2.5. Os equipamentos odontológicos deverão ser entregues acompanhados de **manual de instruções**, quando aplicável, bem como possuir garantia mínima conforme práticas de mercado e assistência técnica acessível.

4.3. Requisitos de Entrega

4.3.1. As entregas deverão ocorrer de **forma parcelada ou integral**, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o cronograma e local a serem definidos pela unidade demandante.

4.3.2. Os fornecedores deverão realizar a entrega mediante **comprovante**, garantindo rastreabilidade do fornecimento e condições adequadas de armazenamento e transporte.

4.3.3. Os itens deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente na Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF), ou no **almoxarifado municipal** ou em unidades específicas, quando previamente comunicado.

4.4. Requisitos de Conformidade e Segurança

4.4.1. Todos os materiais deverão atender aos **protocolos de biossegurança**, especialmente os itens de uso clínico, descartáveis ou esterilizáveis.

4.4.2. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura existente nos consultórios odontológicos municipais.

4.4.3. Os itens deverão estar adequados aos **critérios de esterilização, higienização e reutilização**, quando aplicável.

4.5. Requisitos Administrativos

4.5.1. O fornecedor deverá apresentar **nota fiscal** compatível com os itens entregues.

4.5.2. A empresa contratada deverá garantir **substituição imediata** de itens danificados, divergentes ou em desacordo com as especificações técnicas.

4.5.3. A contratação deverá observar os princípios da economicidade, competitividade e eficiência, sendo a modalidade licitatória definida conforme a Lei nº 14.133/2021.

**4.6. Requisitos de Sustentabilidade (quando aplicável)**

4.6.1. Priorizar materiais com embalagens recicláveis e que gerem menor impacto ambiental.

4.6.2. Atender às diretrizes de descarte adequado de resíduos, em especial produtos químicos ou correlatos.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

5.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

5.2. O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 537.973,10 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e dez centavos)**, conforme indicado(s) no(s) DFD(s), devendo ser atualizado conforme os resultados da pesquisa de preços a ser realizada em fase subsequente do planejamento.

5.3. A quantidade estimada e o valor total refletem a expectativa de consumo integral durante o período de vigência contratual, atendendo às demandas operacionais e de manutenção das atividades da(s) Área(s) Requirante(s).

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	36049	Nome: CURETA PERIODONTAL Nº 1-2; Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 12,26	R\$ 122,60
2	36125	Nome: FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RADIOGRAFIA; Descrição: " OS FIXADORES DE RAIOS - X - PROCESSO AUTOMÁTICO (APRESENTAÇÃO DE 38 LITROS). É INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E VETERINÁRIO. APRESENTAÇÕES:FIXADOR EXSIL HX 38 LITROS (PARTE A) FIXADOR EXSIL HX 38 LITROS (PARTE B) FIXADOR GALÃO 15 LITROS AUTOMÁTICO (EXSIL HX) - [PREPARA 38 LITROS] PREPARA 38 LITROS DE SOLUÇÃO; PROCESSO AUTOMÁTICO; COMPOSTO POR PARTES A E B; INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X."	UND	12	R\$ 290,26	R\$ 3.483,12
3	37274	Nome: FLUOR TÓPICO. GEL ACIDULADO Descrição: COM 200ML	UND	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
4	35965	Nome: "AVENTAL PANORÂMICO INFANTIL 0,25MMPB PLUMBÍFERO; Descrição: AVENTAL ODONTOLÓGICO PANORÂMICO INFANTIL, CONFECCIONADO COM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,25MM, FECHAMENTO EM VELCRO, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, DIMENSÕES 60X46CM.REGISTRO MS: 10358460005 FABRICANTE: KONEXGRUPO:AVENTAIS PARA PACIENTES EM PANORÂMICA LARGURA:460 MM COMPRIMENTO:600 MM PESO BRUTO:1.8500 KG PESO LÍQUIDO:1.5500 KG"	UND	1	R\$ 474,73	R\$ 474,73
5	36050	Nome: "FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL INFANTIL; Descrição: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 22MM X 35MM CADA, COR ROXO. NOME TÉCNICO: FILME PARA RAIOS X. NOME COMERCIAL: FILME DENTAL. MODELO: INSIGHT IP-01. TIPO DE EXAME: PERIAPICAL. USO: INFANTIL. COR: ROXA. TAMANHO: 22 X 35 MM CADA. COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER DE TOM AZULADO(PROMOVE MAIOR DESCANSO VISUAL PARA O USUÁRIO), GELATINA ORGÂNICA, HALETOS DE PRATA. VELOCIDADE F -	UND	100	R\$ 265,00	R\$ 26.500,00



		(INTERMEDIÁRIA). DIMINUI A EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO. EXCLUSIVA TECNOLOGIA DE EMULSÃO T-GRAIN."				
6	36062	Nome: "FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO PERIAPICAL. Descrição: EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. 31 X 35 MM -MODELO: FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO. TAMANHO: 31,0 X 35,0 MM. COR: AZUL. CLASSE DE VELOCIDADE: E (INTERMEDIÁRIA). COMPATIBILIDADE: COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO E MANUAL. MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO À RADIAÇÃO: 40% MENOS EXPOSIÇÃO, QUANDO COMPARADO A CLASSE D. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA: 80378750033."	UND	150	R\$ 260,00	R\$ 39.000,00
7	36173	Nome: "REVELADOR MANUAL. Descrição: (EXSIL MX) FRASCO 3,25 LITROS MANUAL (EXSIL MX) - PREPARA 13 LITROS PREPARA 13 LITROS DE SOLUÇÃO; INDICADO PARA REVELAÇÃO DE RAIOS-X DE FORMA MANUAL; NÃO SE FAZ USO DE PROCESSADORA; COMPOSTO POR UMA ÚNICA PARTE."	UND	50	R\$ 45,67	R\$ 2.283,50
8	35942	Nome: ABAIXADOR LÍNGUA - Descrição: MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. PCT 100 UNIDADE.	UND	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
9	35943	Nome: ADESIVO DENTINÁRIO - Descrição: FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, FRASCO DE 5,6 ML OU 06 GR. (SINGLE BOND 2 - 3M). OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO CONTER NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	180	R\$ 32,79	R\$ 5.902,20
10	35946	Nome: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - Descrição: COMPOSTA POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, SEM CONSERVANTES, ANTISSÉPTICA, TÓPICA, UTILIZADO PARA ASPECHIA DE FERIMENTOS E EM GARGAREJOS OU BOCHECHOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO.	UND	10	R\$ 90,90	R\$ 909,00
11	35947	Nome: AGULHA - Descrição: TIPO AGULHA GENGIVAL, TAMANHO 27G LONGA, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PROTETOR PLÁSTICO, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1 MM, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS. PADRÃO DE REFERÊNCIA: UNOJECT OU SUPERIOR.	UND	150	R\$ 25,84	R\$ 3.876,00
12	35948	Nome: AGULHA ODONTOLÓGICA EXTRA CURTA 30G- Descrição: AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA, CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, TRIBISELADA E SILICONADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	120	R\$ 24,00	R\$ 2.880,00
13	35949	Nome: AGULHAS PARA SERINGA CARPULE (CURTA) - Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO	CX	150	R\$ 32,97	R\$ 4.945,50



		INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO GENGIVAL/ANESTESIA TAMANHO CURTA - CAIXA COM 100 UNIDADES.				
14	35954	Nome: ALAVANCA RETA INFANTIL: Descrição: ALAVANCA APICAL RETA INFANTIL, INSTRUMENTO CIRÚRGICO, NÃO CORTANTE, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL CANELADA, COM PONTA FINA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 30,88	R\$ 308,80
15	35955	Nome: ALGODÃO EM ROLINHO: Descrição: (ROLO DENTAL), PACOTE C/100 UNIDADE.	PCT	200	R\$ 3,28	R\$ 656,00
16	35956	Nome: ALGODÃO HIDRÓFILO (500MG): Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, MANTA FINA, COM CAMADAS SOBREPOSTAS, ESPESSURA UNIFORME, COMPACTA E HOMOGÊNEO, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, BOA ABSORVÊNCIA. DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UND	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
17	35959	Nome: ANÉSTESICO ARTICAINA: Descrição: 4% + 1:1000.00 - SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% + EPINEFRINA 1:100.000. SÃO INDICADOS PARA ANESTESIA LOCAL, POR BLOQUEIO DE NERVO OU POR INFILTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. CAIXA CONTENDO 50 TUBETES DE 1,8 ML.	CX	120	R\$ 156,00	R\$ 18.720,00
18	36760	Nome: ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% + 1:000.000 - Descrição: SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, LIVRE DE METILPARABENO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. APRESENTAÇÃO: CAIXA CONTENDO 50 TUBETES COM 1,8 ML. ABSOLUTA SAUDE IMP.	CX	140	R\$ 117,76	R\$ 16.486,40
19	35962	Nome: ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO LOCAL, INJETÁVEL: Descrição: MEPIVACAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 1: 100.000 COM CADA ML CONTENDO 20 MG DE CLORIDRATO DE MEPECRINA, 10 MICROGRAMAS DE EPINEFRINA, TAMBÉM CONHECIDACOMO ADRENALINA, ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO SE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA, APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 50 TUBETES.	CX	150	R\$ 151,00	R\$ 22.650,00
20	35963	Nome: ANESTÉSICO TÓPICO: Descrição: GEL COM BENZOCAÍNA NA CONCENTRAÇÃO DE 200MG/G. USO SOBRE OS TECIDOS DA MUCOSA ORAL, COMPOSIÇÃO 0,2 G DE BENZOCAÍNA, AROMATIZADO COM POLIETILENOGLICOL 4.000 E ADOÇADO COM SACARINA SÓDICA, FINALIDADE MINIMIZA DESCONFORTOS PROVOCADOS PÔR PUNÇÕES DE AGULHAS, SABOR TUTTI-FRUTI. POTE COM 12G. PRODUTO COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS, REGISTRADO JUNTO A ANVISA.	UND	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

21	35966	Nome: AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Descrição: CARACTERÍSTICAS - FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 100X60 CM.	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
22	35967	Nome: AVENTAL PLUMBÍFERO ODONTOLÓGICO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE: Descrição: CARACTERÍSTICAS - FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL OU BAGUN, EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM, TAMANHO APROXIMADO DE 60X50 CM.	UND	2	R\$ 474,00	R\$ 948,00
23	35970	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1012 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
24	35971	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1013 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	100	R\$ 2,39	R\$ 239,00
25	35972	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE LONGA, TIPO CORTE CIRÚRGICA.	UND	120	R\$ 2,41	R\$ 289,20
26	35973	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1014- Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	200	R\$ 2,13	R\$ 426,00
27	35974	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1015- Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00
28	35975	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1016 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO ESFÉRICA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE GROSSO.	UND	100	R\$ 2,76	R\$ 276,00
29	35976	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1035 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
30	35977	Nome: BROCA ALTA ROTAÇÃO Nº 1045 - Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL DUPLA, TIPO HASTE REGULAR, TIPO CORTE MÉDIO.	UND	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
31	35978	Nome: BROCA CARBIDE CIRURGICA FG 25MM Nº 702: Descrição: (COMPRIMENTO DE 25MM FACILITA ACESSO SUFICIENTE PARA SECÇÃO DE RAIZ EM CIRURGIAS DE 3º MOLAR)	UND	50	R\$ 12,79	R\$ 639,50
32	35979	Nome: BROCA CARBITE CIRURGICA PARA PEÇA DE MÃO RETA 702 E 701: Descrição: (FABRICADA EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO. ULTRA RESISTENTE A FRATURAS MELHOR BALANCEAMENTO. SUA COMPOSIÇÃO ESPECIAL DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO E A SUA INCRÍVEL AFIAÇÃO ASSEGURAM A MELHOR DURABILIDADE. AS PONTAS PARA PEÇA DE MÃO SÃO UTILIZADAS EM CIRURGIAS CORTE ESPIRAL FISSURADO)	UND	10	R\$ 9,69	R\$ 96,90
33	35980	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1011: Descrição: ESFÉRICA, ALTA ROTAÇÃO, NR. 1011 BROCA DIAMANTADA PARA PREPARO CAVITÁRIO, EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM	UND	50	R\$ 2,75	R\$ 137,50



		REBARBAS. RESISTENTE AO REPROCESSAMENTO NOS MÉTODOS NORMALMENTE USADOS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO.				
34	35981	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1012: Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO HL.	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
35	35982	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1016: Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES, DE GRANULAÇÃO MÉDIA ESFÉRICA DE HASTE LONGA P/ ALTA ROTAÇÃO HL.	UND	10	R\$ 2,79	R\$ 27,90
36	35983	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1090: Descrição: AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) P/ALTA ROTAÇÃO (ISO 008, L 4,5).	UND	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
37	35984	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1091: Descrição: : AÇO INOX E DIAMANTES (CILÍNDRICA) P/ ALTA ROTAÇÃO (ISO 009, L 3,0).	UND	20	R\$ 2,71	R\$ 54,20
38	35985	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 1302 Descrição: : POSSUEM PONTAS DE HASTE CURTA COM LISTRAS QUE IDENTIFICAM AS GRANULAÇÕES, FABRICADAS A BASE DE DIAMANTE NATURAL. A HASTE É FABRICADA COM AÇO INOX, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 2,45	R\$ 49,00
39	35986	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 3083: Descrição: BROCA DIAMANTADA Nº 3083: AÇO INOX E DIAMANTES (TRONCO CÔNICA) TOPO INATIVO.	UND	30	R\$ 2,88	R\$ 86,40
40	35987	Nome: BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF: Descrição: FORMATO CHAMA, CONFECCIONADA EM AÇO E IMPREGNADA COM DIAMANTES NATURAIS ATRAVÉS DE ELETRÓLISE. ALTA ROTAÇÃO. GRANULAÇÃO EXTRAFINA. PERMITEM A CONFECÇÃO DE BISEL CÔNCAVO EM ESMALTE NAS CAVIDADES PREPARADAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	30	R\$ 3,30	R\$ 99,00
41	35988	Nome: BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168 FF: Descrição: HASTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ATIVA COM MICROGRÃOS DE DIAMANTES SINTÉTICOS, PONTA EM FORMATO CHAMA, ACABAMENTO EXTRA-FINO (FF). EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, ESTERILIZÁVEL, ESTERILIZADA PARA O PRIMEIRO USO. NO BLISTER DEVERÁ CONSTAR TODA A INFORMAÇÃO NECESSÁRIA COMO: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, MODELO E NÚMERO DE LOTE.	UND	20	R\$ 3,42	R\$ 68,40
42	35989	Nome: BROCA ESFÉRICA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO Nº 06: Descrição: 25 MM. BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO CARBONO, DE FORMA ESFÉRICA Nº 6 PARA ALTA ROTAÇÃO.	UND	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
43	35990	Nome: BROCA GATES Nº 03: Descrição: 32MM - PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM TRAVA PARA ADAPTAÇÃO PERFEITA AS PEÇAS DE CONTRA-ÂNGULO. ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE CALOR ÚMIDO, SECO OU POR AGENTES QUÍMICOS, SEM SOFRER OXIDAÇÃO. CONSTAR EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM: FABRICANTE, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA, MODELO E NÚMERO DE LOTE	UND	30	R\$ 9,91	R\$ 297,30
44	35991	Nome: BROCA MAXCUT Nº 1508: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 060, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.2. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00



		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
45	35992	Nome: BROCA MAXICUT Nº 1510: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO, COM 10 LÂMINAS COM DIÂMETRO DA PONTA ATIVA 045, COMPRIMENTO DA PONTA ATIVA 12.9. POSSUI LISTRA AZUL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
46	35993	Nome: BROCA MINICUT Nº 1520: Descrição: BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO USADA PARA ACABAMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DE RESINA ACRÍLICA. POSSUIR LISTRA AMARELA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
47	35994	Nome: BROCA VULCANITE TIPO CHAMA: Descrição: BROCA EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 4,21	R\$ 42,10
48	35996	Nome: BROCA VULCANITE TIPO PERA- Descrição: BROCA EM AÇO TIPO VULCANITE PARA USO EM LABORATÓRIO, PARA DESGASTE DE RESINAS ACRÍLICAS, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE.	UND	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
49	35999	Nome: CABO BISTURI Nº 3: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL.	UND	100	R\$ 6,27	R\$ 627,00
50	36002	Nome: CABO PARA ESPELHO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL. USO ODONTOLÓGICO	UND	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
51	36006	Nome: CALCADOR TIPO PAIVA Nº 01 Descrição: : PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
52	36009	Nome: CALCADOR TIPO PAIVA Nº 04- Descrição: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, UTILIZADO EM ENDODONTIA PARA CONDENSAR GUTA-PERCHA, APRESENTA-SE EM BLISTER COM 1 UNIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 8,96	R\$ 89,60
53	36010	Nome: CÂMARA ESCURA: Descrição: PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO	UND	5	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
54	36011	Nome: CAMPO OPERATÓRIO: Descrição: TECIDO 100% ALGODÃO, COM FIO RADIOPACO, 45 X 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO COM PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADAÇO DUPLO MÍNIMO 18 CM. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	PCT	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
55	36012	Nome: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO: Descrição: COM SISTEMA PUSH BUTTON QUE FIXA A BROCA. POSSUIR SPRAY DE JATO TRIPLO. A CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SEU CORPO CONFECCIONADO EM	UND	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



		ALUMÍNIO. A SUA CABEÇA EM UMA LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO.				
56	36013	Nome: CANUDO GROSSO DESCARTÁVEL: Descrição: DIÂMETRO DE 10 MM X COMPRIMENTO DE 21 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
57	36014	Nome: CIMENTO CIRÚRGICO (PASTA – PASTA): Descrição: COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA 3 SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. DOIS TUBOS, CADA UM CONTENDO 90 G.	UND	30	R\$ 118,80	R\$ 3.564,00
58	36018	Nome: CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA KIT (PÓ E LÍQUIDO): Descrição: MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO, À BASE DE ÓXIDO E ZINCO E EUGENOL (MODIFICADO), PÓ COR MARFIM. APRESENTAÇÃO: KIT: 1 FRASCO COM 38 G DE PÓ, 1 FRASCO COM 15ML DE LÍQUIDO, 1 DOSADOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	KIT	120	R\$ 22,79	R\$ 2.734,80
59	36025	Nome: CLOREXIDINA DIGLUCONATO: Descrição: CONCENTRAÇÃO 0,12%, FORMA FARMACÊUTICA COLUTÓRIO.	UND	120	R\$ 22,79	R\$ 2.734,80
60	36027	Nome: CLOREXIDINA, DIGLICONATO 2% (SOLUÇÃO DEGERMANTE): Descrição: EMBALADO EM FRASCO CONTENDO 1 LITRO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	30	R\$ 22,40	R\$ 672,00
61	36029	Nome: CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA E FENILEFRINA: Descrição: ANESTÉSICO INJETÁVEL, LOCAL À BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. TUBETE CONTENDO 1,8 ML.	UND	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
62	36031	Nome: COLGADURA INDIVIDUAL: Descrição: GRAMPO PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO USADO PARA AUXILIAR NO MANEJO DE RAIOS X. UNIDADE.	UND	50	R\$ 1,31	R\$ 65,50
63	36033	Nome: COMPRESSOR ODONTOLÓGICO: Descrição: 2HP DE POTÊNCIA. ISENTO DE ÓLEO. COM DRENO DO RESERVATÓRIO. FLUXO DE AR (L/MIN) 220V 60HZ: 210. TANQUE DE 40L. PESO APROX. 42KG. PRESSÃO MÁXIMA: 120PSI 10%. MONOFÁSICO AC 220V 10% 60H 1%. VÁLVULA DE SEGURANÇA OPERA QUANDO A PRESSÃO EXCEDE 0,90MPA. TAXA OPERAÇÃO/STAND BY: 70/30 (%) 30 MIN DE OPERAÇÃO CONTÍNUA EM > 5.5 BAR.	UND	1	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
64	36035	Nome: CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO: Descrição: 37% É UTILIZADO COMO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DE ESMALTE E DENTINA. PROPORCIONA ADESÃO EM PROCEDIMENTOS RESTAURADORES DIRETOS E INDIRETO, COM 2,5 ML.	UND	200	R\$ 2,87	R\$ 574,00
65	36037	Nome: CONJUNTO DE POSICIONADORES DE PELÍCULA: Descrição: POSICIONADOR INDICADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS PERPICAIS PELA TÉCNICA DO CONE LONGO (PARALELISMO), CONTENDO NA EMBALAGEM	UND	5	R\$ 51,90	R\$ 259,50



		EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.				
66	36039	Nome: CONTRA ÂNGULO ENDODÔNTICO OSCILATÓRIO: Descrição: PUSH BUTTON COM GIRO 60° PARA DIREITA/ESQUERDA. REDUÇÃO 10:1. AUTOCLAVÁVEL A 135°	UND	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
67	36041	Nome: CONTRA ANGULO: Descrição: POSSUIR GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, SPRAY EXTERNO E ACOPEAMENTO INTRAMATIC, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO SIMÉTRICA, ESTERILIZÁVEL, PESO DE 0,500 KG. MÍNIMO DE 5000 RPM E MÁXIMO DE 20.000 RPM, USO COM MICROMOTOR PNEUMÁTICO, SISTEMA SACA BROCAS, PARA UTILIZAÇÃO EM BROCAS PM DE 2,35 MM E BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO 1,6 MM (COM UTILIZAÇÃO DE ACESSÓRIO MANDRIL).	UND	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
68	36043	Nome: CUNHA ANATÔMICAS DE MADEIRA: Descrição: COMPOSIÇÃO- MADEIRA E CORANTES REATIVOS ATÓXICOS, POSSUIR FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS, ABSORVER BEM A UMIDADE DA BOCA E NÃO SOLTAR TINTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 75 % DO TOTAL DA SUA ESTABILIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Emb	50	R\$ 9,04	R\$ 452,00
69	36044	Nome: CURETA DE LUCAS Nº 86: Descrição: INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADA PARA CURETAGEM DE ALVÉOLOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 13,25	R\$ 265,00
70	36045	Nome: CURETA GRACEY 13-14: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO CORTANTE, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
71	36046	Nome: CURETA MC CALL 13-14: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS COM PARTE ATIVA QUE CORTA DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
72	36047	Nome: CURETA MC CALL 17-18: Descrição: CABO MACIÇO COM NUMERAÇÃO, PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTIAGUDAS E PARTE ATIVA QUE CORTE DOS DOIS LADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 13,25	R\$ 132,50
73	36051	Nome: CURETA PERIODONTAL Nº 13-14: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MCCALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 12,96	R\$ 129,60
74	36048	Nome: CURETA PERIODONTAL Nº 5-6: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GRACEY, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO OCO	UND	10	R\$ 13,26	R\$ 132,60
75	36052	Nome: CURETAS DE GRACEY Nº 11-12: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO	UND	10	R\$ 13,60	R\$ 136,00



		INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.				
76	36053	Nome: CURETAS DE GRACEY Nº 13-14: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 13,62	R\$ 136,20
77	36054	Nome: CURETAS DE GRACEY Nº 7-8: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
78	36055	Nome: CURETAS DE GRACEY Nº 9-10: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA GRACEY, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 13,22	R\$ 132,20
79	36057	Nome: CURETAS DE MCCALL Nº 13-14: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA MCCALL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 13,07	R\$ 130,70
80	36058	Nome: CURETAS DE MCCALL Nº 17-18: Descrição: CURETA ODONTOLÓGICA MCCALL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA PERIODONTAL, AUTOCLAVÁVEL.	UND	10	R\$ 13,37	R\$ 133,70
81	36059	Nome: DESCOLADOR MOLT 2-4: Descrição: (UM INSTRUMENTO PARA AUXILIA NO PROCESSO CIRÚRGICO ODONTOLÓGICO, PARA DESCOLAR TECIDOS DE ESPESSURA PARCIAL OU TOTAL. SUA PRINCIPAL FUNÇÃO É PROPORCIONAR ACESSO ADEQUADO PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DIVERSOS, COMO SINDESMOTOMIA, DESLOCAMENTO E DIÉRESE).	UND	10	R\$ 15,16	R\$ 151,60
82	36060	Nome: DETERGENTE ENZIMÁTICO: Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO QUE POSSUI 4 ENZIMAS QUE ATUAM NA REDUÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA NOR ARTIGOS EM ATÉ 5 MINUTOS. POSSUI TENSOATIVOS QUE ASSOCIADOS COM AS ENZIMAS RESULTAM EM UMA MAIOR EFICIÊNCIA NA LIMPEZA. TEOR DE TENSO ATIVO: 3,5%. FAIXA PH PURO: 6,0 A 7,5.	UND	200	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
83	36061	Nome: DISCO DE LIXA: Descrição: PARA ACABAMENTO DE RESINAS COMPOSTAS. KIT COM 50 DISCOS DE CONTOURNO E POLIMENTO COM DIÂMETRO DE. PADRÃO DE QUALIDADE DO DISCO LIXA ACABAMENTO RESINA KIT COM 50 UNIDADES 1958D SOF LEX - 3M ESPE OU SUPERIOR.	KIT	10	R\$ 50,77	R\$ 507,70
84	36063	Nome: DISCOS DE LIXA PARA MANDRIL: Descrição: PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINAS COMPOSTAS E IONÔMERO DE VIDRO, EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTER PROXIMAL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, GRANULAÇÕES GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES DE 16 MM (25 UNIDADES DE CADA TIPO).	Emb	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
85	38084	Nome: Edta Uso Odontológico. Composição: 24%. Apresentação: Gel. Embalagem Contendo Duas Seringas De 3 G Cada + Duas Pontas Ap Descrição: Edta Uso Odontológico. Composição: 24%. Apresentação: Gel. Embalagem Contendo Duas Seringas De 3 G Cada + Duas Pontas Aplicadoras.	UND	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
86	36066	Nome: ESCAVADOR DE DENTINA Nº11 1/2 - Descrição: EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO EM AÇO IÇO INOX OITAVADO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	80	R\$ 9,97	R\$ 797,60



87	35998	Nome: ESCOVA DE ROBSON: Descrição: CERDAS BRANCAS E PLANAS, EM NYLON, PARA USO EM CONTRA-ÂNGULO, COMPRIMENTO TOTAL 28 MM, COMPRIMENTO CERDAS 6 MM, DIÂMETRO CERDAS 0,50MM.	UND	300	R\$ 2,31	R\$ 693,00
88	36000	Nome: ESCOVA DENTAL INFANTIL. Descrição: ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UND	6.000,00	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
89	36016	Nome: ESCOVA DENTAL PARA BEBÊ COM PROTETOR DE CERDA: Descrição: ESCOVA DENTAL EM SILICONE, MACIA E CONFORTÁVEL, EFICIENTE NA HIGIENIZAÇÃO E MASSAGEIO DA GENGIVA. DIMENSÕES 122 X 93 X 34 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	3.000,00	R\$ 2,88	R\$ 8.640,00
90	36019	Nome: ESCULPIDOR HOLLENBACK 3SS: Descrição: (INTR. PRODUZIDO COM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE)	UND	20	R\$ 7,88	R\$ 157,60
91	36020	Nome: ESCULPIDOR: Descrição: ODONTOLÓGICO - MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HOLLEMBACK, TAMANHONº3S	UND	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
92	36021	Nome: ESPÁTULA DUPLA PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO Nº 72: Descrição: PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL (AISI 420), EM PERFIL OCTOGONAL COM ARESTAS BEM DEFINIDAS DE DIÂMETRO 5,5MM E SERRILHADO PARALELO (BIOSSEGURANÇA) NO CABO QUE CONTRIBUI PARA MAIOR SEGURANÇA E EFICIÊNCIA NA LIMPEZA E NO MANUSEIO, POSSUI UMA FACE LISA ONDE É FEITA A GRAVAÇÃO (A LASER) COM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NOMENCLATURA DO PRODUTO E UM CÓDIGO QUE PERMITE A IDENTIFICAÇÃO COMPLETA PARA A RASTREABILIDADE DO LOTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, COM UMA ETIQUETA QUE IDENTIFICA O PRODUTO, A REFERÊNCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO, A VALIDADE QUE É DE DEZ ANOS E O NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UND	30	R\$ 12,25	R\$ 367,50
93	36022	Nome: ESPÁTULA Nº 07: Descrição: OITAVADA - FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL E CONTA COM CABOS OITAVADOS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
94	36028	Nome: ESPELHO BUCAL PRIMEIRO PLANO Nº 05 BUCAL: Descrição: SE DIFERENCIA DO ESPELHO COMUM POR TER A CAMADA DE MATERIAL REFLETIVO COLOCADA NO PLANO SUPERIOR FRONTAL DO ESPELHO (PRIMEIRO PLANO DO ESPELHO) E NÃO NO PLANO TRASEIRO DO ESPELHO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	120	R\$ 5,70	R\$ 684,00
95	36030	Nome: ESPELHO CLÍNICO PLANO Nº 5: Descrição: EM AÇO INOXIDÁVEL- PEÇA	UND	50	R\$ 5,04	R\$ 252,00
96	36032	Nome: ESPONJA HEMOSTÁTICA HEMOSPON: Descrição: (ESPONJA PRODUZIDA COM 100% DE COLÁGENO PORCINO LIOFILIZADO. PERMITE BOA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO CIRÚRGICO AO PROFISSIONAL. CONTA COM ABSORÇÃO DE 40-50 VEZES SEU PRÓPRIO PESO EM SANGUE TOTAL. É COMPLETAMENTE REABSORVIDO PELO ORGANISMO EM 15 DIAS. MATERIAL ATÓXICO E NÃO PIROGÊNICO. ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA. PROPORCIONA A PROTEÇÃO DO LEITO DA FERIDA CIRÚRGICA.	UND	250	R\$ 5,25	R\$ 1.312,50



		MATERIAL LEVE COM PESO APROXIMADO DE 10MG.DIMENSÕES: 1X1 CM).				
97	36034	Nome: EUCALIPTOL: Descrição: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. EUCALIPTOL: SOLUÇÃO BASE ÓLEO DE EUCALIPTO. APLICAÇÃO REMOÇÃO DE MATERIAL OBTURADOR ENDODÔNTICO. FRASCO DE 10ML. SUGESTÃO DE MARCA COMERCIAL MAQUIRA, OU DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR.	FRC	50	R\$ 8,01	R\$ 400,50
98	36036	Nome: EUGENOL: Descrição: MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO, OBTIDO ATRAVÉS DO ÓLEO DE CRAVO, LÍQUIDO AMARELO CLARO, ESCURECE E TORNA-SE ESPESSE COM A EXPOSIÇÃO AO AR, TEM CHEIRO DE CRAVO, PRATICAMENTE INSOLÚVEL NA ÁGUA, SOLÚVEL NO ÁLCOOL, CLOROFÓRMIO, ÉTER E EM ÓLEOS. TEM UMA AÇÃO ANÓDINA (CALMANTE) SOBRE A POLPA. APRESENTA QUALIDADES ANALGÉSICAS, ANTISSÉPTICAS E BALSÂMICAS, ANTI-INFLAMATÓRIAS E CICATRIZANTES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 20 ML.	FRC	50	R\$ 12,90	R\$ 645,00
99	36038	Nome: EXPLORADOR DENTAL Nº 05 DUPLO: Descrição: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
100	36040	Nome: EXTRATOR PERIODONTAL CABO6 MM: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00.	UND	20	R\$ 13,80	R\$ 276,00
101	36042	Nome: EXTRATOR PERIODONTAL CABO8 MM: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOICE PONTA MORSE, MODELO 0-00.	UND	50	R\$ 13,20	R\$ 660,00
102	36064	Nome: FIO DE SUTURA Nº 3-0: Descrição: (NYLON MONOFILAMENTO), COMPRIMENTO MÍNIMO DO FIO (45 CM), COM AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, TAMANHO DA AGULHA (1,7 CM), ESTÉRIL, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE.	UND	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
103	36065	Nome: FIO DE SUTURA Nº 5-0: Descrição: NYLON MONOFILAMENTO - PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0CM, ESTÉRIL, UNIDADE.	UND	150	R\$ 41,00	R\$ 6.150,00
104	36067	Nome: FIO DENTAL Descrição: - DEVE APRESENTAR MENOS TORÇÕES EM SEUS MICRO FILAMENTOS, PROPORCIONANDO MAIOR ÁREA PARA A LIMPEZA E SENDO RESISTENTE AO DESFIAMENTO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 M.	UND	1.000,00	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
105	36069	Nome: FIXADOR MANUAL PARA RADIOGRAFIA: Descrição: É UM FIXADOR RÁPIDO EM UMA AMPLA FAIXA DE TEMPERATURA E PARA DIFERENTES TEMPOS DE PROCESSAMENTO.- GALÃO DE 4,870L SUFICIENTE PARA PREPARAR 20 LITROS;- FORMULAÇÃO PARA LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES;- ADEQUADO PARA PROCESSAMENTO DE ALTA VELOCIDADE;- PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSADORES E FILMES;- PRESERVA OS TANQUES E ROLOS LIMPOS POR MAIS	UND	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

		TEMPO;CARACTERÍSTICAS DO PRODUTOCOMPOSIÇÃO:ACETATO SÓDIO, ÁCIDO ACÉTICO, SULFATO DE SÓDIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, ÁCIDO BÓRICO E CITRATO DE SÓDIOCOR:INCOLORCONTEÚDO:4,870 L / SUFICIENTE PARA PREPARAR 13,5 LITROS. TAMANHO APROXIMADO: 15 X 20 X 34CM				
106	36070	Nome: FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA: Descrição: INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME.	UND	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
107	36072	Nome: FOICES RASPADOR PONTA MORSE 0-00: Descrição: FOICE RASPADOR ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN ERGONÔMICO PARA LIMPEZA DE CÁLCULOS, AUTOCLAVÁVEL.	UND	15	R\$ 8,70	R\$ 130,50
108	36073	Nome: FOTOPOLIMERIZADOR: Descrição: - SEM FIO COM BATERIA DE LÍTIO, PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO. LUZ FRIA (AZUL) GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1250 MW/CM2). SEM AQUECIMENTO DENTAL E DA RESINA. BIVOLT AUTOMÁTICO (100V – 240V ~ 50/60HZ). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. PONTEIRA DE FIBRA ÓTICA. PONTEIRA CONDUTORA DA LUZ COM GIRO DE 360°. ALIMENTAÇÃO: 90-240V. FREQUÊNCIA: 50/60HZ, PESO DA PEÇA DE MÃO: 100G. PESO BRUTO: 320G. COMPRIMENTO DA ONDA: 420 À 480NM. BATERIA: 3,7V 1400 MA.	UND	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
109	36076	Nome: GLUTARALDEÍDO 2% - Descrição: COMPOSTO POR GLUTARALDEÍDO 2,0%, TENSOATIVO E ÁGUA DEIONIZADA, PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMICRÍTICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, SENSÍVEIS AO CALOR, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 5 LITROS.	UND	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
110	36077	Nome: GUTTA PERCHA F1: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 22,50	R\$ 450,00
111	36079	Nome: GUTTA PERCHA F2: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 25,10	R\$ 502,00
112	36080	Nome: GUTTA PERCHA F3: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
113	36082	Nome: GUTTA PERCHA F4: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 22,90	R\$ 458,00
114	36084	Nome: GUTTA PERCHA F5: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00
115	36086	Nome: GUTTA PERCHA FM: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 18,50	R\$ 370,00
116	36088	Nome: GUTTA PERCHA M: Descrição: PARA SISTEMA RECIPROCANTE PARA ENDODONTIA	CX	20	R\$ 18,20	R\$ 364,00
117	36093	Nome: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A: Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PRÓ-ANÁLISE (PA), 10G.	UND	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
118	36094	Nome: IODOFÓRMIO: Descrição: COMPONENTE PARA PASTA OBTURADORA DE CANAL RADICULAR, AÇÃO LOCAL SOBRE OS TECIDOS, DIMINUINDO A SECREÇÃO E A EXSUDAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 10 G.	FRC	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00



119	36095	Nome: IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ E LÍQUIDO) TIPO II: Descrição: QUIMICAMENTE ATIVADO, CIMENTO DE PRESA RÁPIDA, BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA SENDO DESNECESSÁRIO A CRIAÇÃO DE RETENÇÕES, BIOCOMPATÍVEL, MAIOR CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO DE FLÚOR COM FINALIDADE ANTICARIOGÊNICA. APRESENTAÇÃO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10 G, 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8 G, 1 DOSADOR DE PÓ, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	FRC	300	R\$ 30,38	R\$ 9.114,00
120	36097	Nome: KIT DE ESCOVAÇÃO (CONTENDO ESCOVA + CREME DENTAL + FIO DENTAL): Descrição: ESCOVA COM CABO COM FORMATO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, CABEÇA COM 38 TUFOS DE CERDAS EM NYLON, CERDAS BICOLORS, QUE INDICAM A HORA DA TROCA, APOIO ANTIDERRAPANTE, PARA MAIOR CONTROLE E SEGURANÇA DURANTE A ESCOVAÇÃO, CERDAS COM PONTAS ARREDONDADAS E POLIDAS QUE PROTEGEM A GENGIVA E O ESMALTE DOS DENTES E ALTA CAPACIDADE DE LIMPEZA. FIODENTAL CONFECCIONADO COM NYLON RESISTENTE COM AROMATIZANTE, LUBRIFICADO COM CERA NATURAL, EMBALAGEM COM CORTADOR METÁLICO EM AÇO INOXIDÁVEL QUE CORTE DO FIO SEM DESFIA-LO (EMBALAGEM CONTENDO 100 M), CREME DENTAL COM TUBO CONTENDO 50 G, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	KIT	10.000,00	R\$ 4,99	R\$ 49.900,00
121	36078	Nome: KIT ESTABILIZADOR PARA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO DE PACIENTES ESPECIAIS Descrição: : -1) ASSENTO. 2) BLUSA ADULTO TELA. 3) BLUSA INFANTIL TELA 4) TRIÂNGULO. 5) COLAR CERVICAL. 6) 02 DEDEIRAS	KIT	1	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
122	36085	Nome: LÂMINA PARA BISTURI Nº 15: Descrição: : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, PONTA AFIADA, COM ADAPTAÇÃO PARA CABO. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	Emb	100	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00
123	36087	Nome: LIMA USO ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO HEDSTROEM, COMPRIMENTO 25 MM, APLICAÇÃO DIGITAL, TAMANHO 2ª SÉRIE/45 A 80, COMPONENTES C/ CURSOR, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO	UND	30	R\$ 21,57	R\$ 647,10
124	36098	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE Nº 20.06: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA, 20.06.	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90
125	36099	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE Nº 15.05: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,47	R\$ 882,35
126	36100	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE Nº 20.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,48	R\$ 882,40
127	36101	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECÍPROCANTE Nº 25.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER /	UND	10	R\$ 176,98	R\$ 1.769,80



		CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.					
128	36102	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 25.03: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,48	R\$ 882,40	
129	36103	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 25.06: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,45	R\$ 882,25	
130	36105	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 35.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,48	R\$ 882,40	
131	36106	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 35.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,48	R\$ 882,40	
132	36107	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 40.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	
133	36108	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 40.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	
134	36109	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº 45.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA,	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	
135	36110	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº R25: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA,	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	
136	36112	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X1: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 106,20	R\$ 531,00	
137	36113	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X2: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 106,20	R\$ 531,00	
138	36114	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº X3: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 106,20	R\$ 531,00	
139	36115	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº25.04: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	
140	36116	Nome: LIMAS ROTATÓRIA E RECIPROCANTE Nº35.01: Descrição: PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA,	UND	5	R\$ 176,98	R\$ 884,90	



		CONTENDO DE 04 A 06 LIMAS EM CADA BLISTER / CARTELA (DE 25MM) NUMERAÇÃO: 08 BLISTER/CARTELA DE CADA.				
141	36121	Nome: MANDRIL ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE PARA CONTRA ÂNGULO	UND	50	R\$ 4,21	R\$ 210,50
142	36122	Nome: MATRIZ DE POLIÉSTER PARA RESINA COMPOSTA: Descrição: 100 % POLIÉSTER E SUPER FLEXÍVEL, UTILIZADAS EM ISOLAMENTO DE RESTAURAÇÕES INTER PROXIMAS COM RESINA COMPOSTA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES.	UND	50	R\$ 1,66	R\$ 83,00
143	36123	Nome: MICROMOTOR: ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): Descrição: COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C.	UND	10	R\$ 419,00	R\$ 4.190,00
144	36124	Nome: MOTOR ENDODÔNTICO PARA PREPARAÇÃO DE CANAIS RADICULARES: Descrição: MODO CONTÍNUO E RECIPROCANTE. POSSIBILITA REALIZAREM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS UTILIZANDO O SISTEMAS DE LIMAS QUE NECESSITAM DE MOVIMENTO RECIPROCANTE COM TÉCNICA DE LIMA ÚNICA, OU O SISTEMA ROTATÓRIO CONVENCIONAL. BIVOLT. COM FUNCIONAMENTO NA FONTE OU NA BATERIA.	UND	1	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
145	36126	Nome: ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (SPRAY): Descrição: COM ELEVADO GRAU DE PUREZA, FÓRMULA QUE PREVINE OXIDAÇÕES E LUBRIFICA AS PARTES MÓVEIS DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS, QUE SUPORTE ALTAS TEMPERATURAS (TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO) SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ANTIOXIDANTE E LUBRIFICANTE.ÓLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO, LUBRIFICA, LIMPA E PROTEGE PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICAS,DISPONÍVEL PARA ALTA/BAIXA ROTAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. FRASCO CONTENDO 200 ML.	UND	30	R\$ 29,00	R\$ 870,00
146	36127	Nome: PAPEL CARBONO ARTICULAÇÃO: Descrição: DUPLA FACE, VERIFICAÇÃO DA OCLUSÃO, VERMELHO/AZUL, BLOCO COM 12 FOLHAS.	UND	80	R\$ 5,72	R\$ 457,60
147	36128	Nome: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM (LARGURA): Descrição: 100 M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
148	36129	Nome: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM (LARGURA): Descrição: 100M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	100	R\$ 125,60	R\$ 12.560,00



149	36130	Nome: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 CM (LARGURA); Descrição: 100M (COMPRIMENTO), COMPOSTO POR POLIPROPILENO, 60G/M2 DE GRAMATURA E FILME DE POLIETILENO COM 02 CAMADAS (LAMINADO E TRANSPARENTE), AUTO SELANTE, COM INDICADOR PARA ESTERILIZAÇÃO À VAPOR E ÓXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO 01 BOBINA COM 100 M.	UND	100	R\$ 157,00	R\$ 15.700,00
150	36131	Nome: PARAMONOCLOROFENOL; Descrição: MATERIAL PARA ENDODONTIA APLICADO PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. 20ML	UND	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
151	36132	Nome: PASTA DE HIDRÓXIDO; Descrição: CÁLCIO ULTRACAL. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2 ML.	UND	40	R\$ 74,07	R\$ 2.962,80
152	38081	Nome: Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Descrição: Pasta Profilática. Aplicação: Profilaxia Odontológica. Composição: Água, Espessante, Lauril Sulfato, Carbonato De. Características Adicionais: Com Fluor E Aroma Artificial De Tutti-Frutti. Embalagem Contendo 90 G.	UND	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
153	36133	Nome: PEÇA RETA CIRÚRGICA; Descrição: " (A PEÇA DE MÃO RETA CIRÚRGICA CURTA 1:1 COM IRRIGAÇÃO EXTERNA FOI DESENVOLVIDA PARA ATENDÊ-LO NOS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA DESGASTE E PERFURAÇÃO ÓSSEA. A PEÇA DE MÃO RETA CURTA 1:1 É ACOMPANHADA POR UMA VARIEDADE DE ACESSÓRIOS E CUIDADOS, INCLUINDO UMA FRASCO DE ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY (SURGI-LUB) PARA MANUTENÇÃO FÁCIL E EFICAZ, AGULHA EXTERNA CURTA (AI-002) PARA UMA VARIEDADE DE APLICAÇÕES CIRÚRGICAS, PINO GUIA PARA PRECISÃO ADICIONAL DURANTE OS PROCEDIMENTOS E UM ESTOJO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS • VELOCIDADE MÁXIMA 40.000 R/MIN. • SISTEMA DE ENCAIXE: INTRA. • SISTEMA DE IRRIGAÇÃO EXTERNA. • MANTÉM A VELOCIDADE DO MICROMOTOR. ABERTURA PARA ENCAIXE DE BROCA COM HASTE DE DIÂMETRO DE 2,35 MM."	UND	3	R\$ 299,00	R\$ 897,00
154	36134	Nome: PEDRA PARA AFIAR Descrição: : PEDRA RETANGULAR TIPO ARKANSAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	20	R\$ 23,65	R\$ 473,00
155	36136	Nome: PELÍCULA DE RADIOGRAFIA PANORÂMICA 15X30 COM 100 FILMES; Descrição: UTILIZADA PARA RADIOGRAFIAS EXTRA ORAIS DE REVELAÇÃO MANUAL OU PROCESSADORA AUTOMÁTICA . POSSUIR ALTA QUALIDADE DE IMAGEM, CONTRASTE ELEVADO, COMPATÍVEL COM TODOS OS APARELHOS DE RAIOS X , PODENDO SER PROCESSADO COM QUALQUER QUÍMICO PADRÃO (REVELADOR E FIXADOR), DE MANEIRA MANUAL OU AUTOMÁTICA , QUE POSSIBILITE DIAGNÓSTICO FACILITADO AO SEU CONTRASTE ELEVADO E DENSIDADE MÁXIMA.	UND	120	R\$ 275,31	R\$ 33.037,20
156	36138	Nome: PINÇA CIRÚRGICA ADSON SEM DENTE 12 CM; Descrição: (UTILIZADA EM CIRURGIA PARA APREENSÃO DE TECIDOS MOLES DURANTE OS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DA SUA CLÍNICA OU HOSPITAL).	UND	5	R\$ 18,20	R\$ 91,00
157	36139	Nome: PINÇA ODONTOLÓGICA; Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO PORTA GRAMPO, TIPO PONTA CURVO COM SULCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO ABSOLUTO RESTAURAÇÕES ODONTOLÓGICAS	UND	5	R\$ 134,81	R\$ 674,05
158	36140	Nome: PINÇA PORTA GRAMPO; Descrição: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 17 CM, UTILIZADA	UND	2	R\$ 142,00	R\$ 284,00



		PARA LEVAR O CONJUNTO GRAMPO-LENÇOL-ARCO EM POSIÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.				
159	36141	Nome: PINÇAS HEMOSTÁTICA 14 CM: Descrição: (INDICADAS PARA USO CIRÚRGICO GERAL, PARA PINÇAR ARTÉRIAS OU VEIAS E INTERROMPER FLUXO SANGUÍNEO. POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ-LA FECHADA; PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL; PONTA CURVA, COM SERRILHA).	UND	30	R\$ 37,21	R\$ 1.116,30
160	36142	Nome: PLACA DE VIDRO: Descrição: INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS, CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO, FORMATO RETANGULAR E CANTOS ARREDONDADAS, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE DE 15 MM.	UND	20	R\$ 21,68	R\$ 433,60
161	36143	Nome: PONTA DIAMANTADA 1190 FF. Descrição: PONTA DIAMANTADA 1190 FF.	UND	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
162	36144	Nome: PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 2135 F	UND	50	R\$ 3,59	R\$ 179,50
163	36145	Nome: PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 3118 F	UND	50	R\$ 3,69	R\$ 184,50
164	36146	Nome: PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F: Descrição: PONTA DIAMANTADA Nº 3168 F	UND	50	R\$ 3,67	R\$ 183,50
165	36147	Nome: PONTA DIAMANTADA: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, FG 3195, COM GRANULAÇÃO EXTRA FINA (FF).	UND	80	R\$ 3,64	R\$ 291,20
166	36148	Nome: PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE CHAMA: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO. CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	100	R\$ 3,44	R\$ 344,00
167	36149	Nome: PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE LÁPIS: Descrição: PARA ALTA ROTAÇÃO, ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	60	R\$ 3,77	R\$ 226,20
168	36150	Nome: PONTA PARA ACABAMENTO EM FORMATO DE PERA: Descrição: ACABAMENTO FINO DE ESMALTE, COMPÓSITOS, COMPÔMEROS E PORCELANAS. AS PEDRAS POSSUEM GRÃOS DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	60	R\$ 3,03	R\$ 181,80
169	36151	Nome: PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES Nº 50: Descrição: GARANTINDO, PAARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES, DE CONICIDADE 02, A BASE DE PAPEL FILTRO, TAMANHO 50. (SIMILAR: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ISO - DENTSPLY / MAILLEFER).	UND	40	R\$ 24,30	R\$ 972,00
170	36153	Nome: PORTA AGULHA CASTROVIEJO ESPECIAL COM WÍDEA (ATÉ NO MÁXIMO DE 14CM): Descrição: PORTA AGULHA CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL COM PONTAS EM WÍDEA PARA MAIOR DURABILIDADE, TAMANHO MÁXIMO 14CM, DESIGN ERGONÔMICO, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	R\$ 222,43	R\$ 4.448,60



171	36154	Nome: PORTA AGULHA CASTROVIEJO SIMPLES (ATÉ NO MÁXIMO DE 14CM); Descrição: PORTA AGULHA CIRÚRGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO MÁXIMO 14CM, MARCA GOLGRAN, DESIGN SIMPLES PARA SUTURA PRECISA, AUTOCLAVÁVEL.	UND	20	R\$ 169,79	R\$ 3.395,80
172	36156	Nome: PORTA EM CHUMBO PLUMBÍFERA COMPLETA DE CORRER COM VISOR; Descrição: NÍVEL DE PROTEÇÃO INTERNA: 1,0 MMPB; 1,5 MMPB; 2,0 MMPB E 2,5MMPB; TAMANHOS DISPONÍVEIS: 0,62X2,10 - 0,72X2,10 - 0,82X2,10 - 0,92X2,10 - 1,02X2,10 - 1,10X2,10 - 1,24X2,10 - 1,34X2,10 - 1,44X2,10 E SOB MEDIDA; TIPOS DE ACABAMENTO DISPONÍVEIS: PRIMER PARA PINTURA, LAMINADO MELÂNIMICO(COR A DEFINIR) E REVESTIMENTO DE MADEIRA (A DEFINIR); TIPOS DE BATENTES DISPONÍVEIS: AÇO REFORÇADO COM OU SEM PINTURA ELETROSTÁTICA E MADEIRA; VISORES DISPONÍVEIS: NACIONAL OU IMPORTADO SOB MEDIDA.	UND	1	R\$ 4.433,50	R\$ 4.433,50
173	36157	Nome: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO; Descrição: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO TOFFLEMIRE, TAMANHO ADULTO	UND	20	R\$ 29,51	R\$ 590,20
174	36158	Nome: POSICIONADOR DE FILME RADIOGRÁFICO AUTOCLAVÁVEL; Descrição: DESMONTÁVEL, ADULTO, COMPOSTO POR 4 POSICIONADORES/INDICADORES, 3 DISPOSITIVOS EXTRAS PARA MORDIDA E RECIPIENTE TIPO POTE ESTERILIZÁVEL A TEMPERATURA DE 128°C.	UND	5	R\$ 71,22	R\$ 356,10
175	36159	Nome: POTE DAPPEN DE VIDRO; Descrição: POSSUI DUAS CAVIDADES PARA AS MANIPULAÇÕES, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE E VALIDADE.	UND	10	R\$ 5,19	R\$ 51,90
176	36160	Nome: POTE DAPPEN; Descrição: PARA MANIPULAÇÃO DE MATERIAL EM VIDRO, DIÂMETRO APROXIMADO DA CONCAVIDADE SUPERIOR 2,5 CM, ALTURA APROXIMADA DE 2,5 CM.	UND	40	R\$ 4,51	R\$ 180,40
177	36162	Nome: RAO X PERIOAICAL; Descrição: " - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS TENSÃO NOMINAL: 127V/220V.FREQUÊNCIA DA REDE DE ALIMENTAÇÃO: 50/60 HZ. FLUTUAÇÃO ADMISSÍVEL: +/- 4%. NÚMERO DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO. CORRENTE NOMINAL DURANTE EMISSÃO: 10A (MÁX)- 127V. 6A (MÁX)- 220V. CONSUMO DE POTÊNCIA: 1,33 KVA. POTÊNCIA EM STANDBY: 15 VA. IMPEDÂNCIA MÁXIMA DE REDE: 0,1 ?. FUSÍVEL: F1/F2: F15A H 250 V (127V) E T8A H 250 V (220V). F3: F0,2A H 250V."	UND	1	R\$ 8.230,00	R\$ 8.230,00
178	38174	Nome: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3" Descrição: RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3"	UND	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
179	38175	Nome: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5" Descrição: RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL - A 3,5"	UND	250	R\$ 37,17	R\$ 9.292,50
180	38176	Nome: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A1" Descrição: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - A1"	UND	60	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
181	38177	Nome: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 1" Descrição: RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL - B 1"	UND	40	R\$ 38,70	R\$ 1.548,00
182	38178	Nome: RESINA COMPOSTA -FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2" Descrição: RESINA COMPOSTA - FOTOPOLIMERIZAVEL - B 2"	UND	40	R\$ 34,92	R\$ 1.396,80
183	38179	Nome: RESINA COMPOSTA TIPOFOTOPOLIMERIZAVEL - B3" Descrição: RESINA COMPOSTA TIPOFOTOPOLIMERIZAVEL - B3"	UND	30	R\$ 35,91	R\$ 1.077,30
184	37277	Nome: RESINA FLOW DENTARIA Descrição: RESINA FLOW DENTARIA	UND	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00



185	36171	Nome: REVELADOR 500ML. Descrição: : É INDICADO E UTILIZADO PARA REVELAR A IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME.	UND	150	R\$ 23,62	R\$ 3.543,00
186	36174	Nome: REVELADOR: Descrição: " É INDICADO PARA REVELAÇÃO EM PROCESSADORAS DE RAIOS-X, MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. UTILIZADO EM CLINICAS, HOSPITAIS, CONSULTÓRIOS DE ODONTOLOGIA E VETERINÁRIO. FORMULAÇÃO PARA LONGA DURAÇÃO E RESULTADOS CONSISTENTES - ADEQUADO PARA PROCESSAMENTO DE ALTA VELOCIDADE - PARA TODOS OS TIPOS DE PROCESSADORES E FILMES - PRESERVA OS TANQUES E ROLOS LIMPOS POR MAIS TEMPO CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COMPOSIÇÃO: ÁCIDO BÓRICO, EDTA TETRASSÓDICO, HIDROQUINONA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, METILBENZOTRIAZOL E SULFITO DE SÓDIO MEDIDAS: - GALÃO: 15 X 20 X 34CM FRASCO 3,25 LITROS MANUAL (EXSIL MX) - PREPARA 13 LITROS, GALÃO 38 LITROS"	UND	5	R\$ 4.656,91	R\$ 23.284,55
187	36175	Nome: SELADORA: Descrição: SELADORA DE PEDAL COM TEMPORIZADOR CETRO -40 - EQUIPAMENTO DESENVOLVIDO PARA SELAR EMBALAGENS DE FORMA PRÁTICA E RÁPIDA, COM VÁRIAS OPÇÕES DE TAMANHO DA BARRA DE SELAGEM, CONTROLE DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO PRÁTICO COM APENAS UM BOTÃO. FREQUÊNCIA 220V.	UND	5	R\$ 1.288,14	R\$ 6.440,70
188	36176	Nome: SELANTE: Descrição: PRODUTO PARA SER APLICADO NAS SUPERFÍCIES OCLUSAIS DOS DENTES, POLIMERIZADO FORMA UMA PELÍCULA CONTÍNUA E RESISTENTE, UTILIZADA PARA VEDAR FISSURAS, FÓSSULAS E SULCOS, PROTEGENDO-OS DAS CÁRIES, AÇÃO COMPLEMENTAR DE PROFILAXIA DEVIDO À PRESENÇA DE FLUORETOS EM SUA FORMULAÇÃO, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 2 G.	UND	150	R\$ 23,90	R\$ 3.585,00
189	36178	Nome: SOLUÇÃO OTOLÓGICA: Descrição: SULFATO DE NEOMICINA, HIDROCORTISONA, SULFATO DE POLIMIXINA. 10ML.	FRC	150	R\$ 19,18	R\$ 2.877,00
190	36181	Nome: SONDA PERIODONTAL DE WILLIANS: Descrição: : MILIMETRADA, EXTREMIDADES DUPLAS, FINA, AÇO INOX. COM CORPO DO INSTRUMENTO DOURADO NO TERÇO MÉDIO E PRATEADO NAS EXTREMIDADES. AS ÁREAS PRATEADAS DO CORPO DO INSTRUMENTO (EXTREMIDADES) APRESENTAM 4 CANALETAS LISAS, ÁREAS COM RANHURAS TRANSVERSAIS ENTRE ELAS PARA FACILITAR A EMPUNHADURA. UNIDADE.	UND	5	R\$ 15,64	R\$ 78,20
191	36182	Nome: SONDAS MILIMETRADAS WILLIANS 23: Descrição: SONDA ODONTOLÓGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MARCAÇÕES PRECISAS GRAVADAS A LASER, CABO ERGONÔMICO, UTILIZAÇÃO CLÍNICA PARA MEDIÇÕES PERIODONTAIS, AUTOCLAVÁVEL.	UND	5	R\$ 16,66	R\$ 83,30
192	36183	Nome: SPRAY DE FRIOS: Descrição: PARA TESTE DE VITALIDADE (TEMPERATURA DE -50" PARA CONGELAR BOLAS DE ALGODÃO) DO TIPO ENDOFROST OU SIMILAR DE QUALIDADE EQUIVALENTE. FR C/ 200ML.	UND	15	R\$ 40,23	R\$ 603,45
193	36184	Nome: SUGADOR ODONTOLÓGICO: Descrição: MATERIAL DESCARTÁVEL PARA REMOÇÃO DE SALIVA E OUTROS LÍQUIDOS DE DENTRO DA CAVIDADE BUCAL DO PACIENTE.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS, ARAME EM AÇO ESPECIAL,	UND	280	R\$ 11,00	R\$ 3.080,00



		DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL, PONTEIRA MACIA. FORMATO ANATÔMICO, MATERIAL PVC. (PCT C/ 40UNID). VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
194	36188	Nome: TESOURA CIRÚRGICA IRIS 14CM: Descrição: (INSTRUMENTAL CIRÚRGICO QUE SERVE PARA PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM GERAL, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E FACILIDADES NA HORA DE CORTAR FIOS CIRÚRGICOS E TECIDOS MOLES)	UND	30	R\$ 25,71	R\$ 771,30
195	36189	Nome: TESOURA IRIS RETA: Descrição: PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIZÁVEL, TAMANHO 11,5 CM, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE.	UND	30	R\$ 29,02	R\$ 870,60
196	36192	Nome: TIRA DE POLIÉSTER: Descrição: PARA OBTURAÇÕES EM RESINA E SILICATO MEDINDO 10 X 120 X 0,05MM PCT/50.	PCT	20	R\$ 4,74	R\$ 94,80
197	36193	Nome: TRICRESOL FORMALINA: Descrição: COMPOSTO POR FORMOL (38%), TRICRESOL (38%) E VEÍCULO, Q.S.P. 100%, FRASCO COM 10ML.	UND	50	R\$ 12,88	R\$ 644,00
198	38083	Nome: VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE Descrição: VASELINA SÓLIDA - ASPECTO: MASSA SEMISSÓLIDA, COR BRANCA LEVEMENTE AMARELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 30 G.	UND	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
199	38082	Nome: VENIZ COM FLUOR KIT. Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco Descrição: VENIZ COM FLUOR KIT. Verniz Dentário. Composição: C/ Fluoreto De Sódio. DESCRITIVO COMPLEMENTAR: Kit contendo 01 frasco de Verniz e 01 frasco de solvente. Apresentação: Conjunto.	UND	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PESQUISA DE MERCADO

6.1. A estimativa de preços será elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 299/2023, que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito da Administração Municipal de Campo Alegre.

6.2. Serão consideradas, de forma combinada ou não, **fontes oficiais e de mercado**, como o Painel de Preços do Governo Federal, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas vigentes, contratações similares e cotações diretas com fornecedores do ramo.

6.3. Recomenda-se, sempre que possível, a obtenção de **três ou mais cotações válidas por item**, de modo a assegurar amostra representativa e maior confiabilidade estatística. No entanto, a ausência desse quantitativo mínimo não invalida a pesquisa, desde que o processo registre as fontes consultadas e justifique tecnicamente as limitações encontradas, demonstrando compatibilidade dos valores obtidos com os praticados no mercado.

6.4. O valor estimado da contratação será definido com base nos métodos matemáticos de **média ou mediana**, conforme o Decreto Municipal, garantindo fidedignidade e vantajosidade.

6.5. A pesquisa será registrada em **mapa comparativo de preços**, devidamente instruído no processo, servindo de base para o Termo de Referência e a definição do valor estimado do certame.



7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO

7.1. A solução escolhida consiste na **aquisição direta de materiais e equipamentos odontológicos**, conforme especificações técnicas apresentadas pela área requisitante. Essa solução se mostra a mais adequada para atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde bucal, uma vez que os itens são essenciais para o funcionamento regular dos consultórios, para a manutenção dos serviços e para assegurar qualidade, segurança e continuidade no atendimento aos usuários do SUS.

7.2. A aquisição mediante contratação pública é a alternativa que melhor atende aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço, considerando que:

7.2.1. Os itens demandados são insumos e equipamentos de uso rotineiro, contínuo e imprescindível, não sendo possível substituí-los por soluções alternativas, visto que cada material possui função específica na prática odontológica.

7.2.2. Os materiais e equipamentos solicitados possuem características amplamente disponíveis no mercado, com diferentes fabricantes e fornecedores, permitindo competição e obtenção de preços vantajosos.

7.2.3. Os produtos demandados não são passíveis de remanejamento interno ou remessa de outros órgãos, sendo necessária sua aquisição.

7.3. Quanto à forma de contratação, considerando-se:

7.3.1. a natureza comum dos itens;

7.3.2. a ampla competitividade do mercado fornecedor;

7.3.3. a objetividade das especificações técnicas;

7.3.4. a possibilidade de julgamento por menor preço;

7.4. Conclui-se que a solução adequada é a realização de **procedimento licitatório**, pela modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento por **menor preço**, em razão da maior competitividade, transparência, economicidade e alcance de fornecedores.

7.5. Assim, a escolha da solução e da forma de contratação está devidamente fundamentada na necessidade de garantir a regularidade do atendimento odontológico, na viabilidade técnica da aquisição direta dos itens, na existência de ampla oferta no mercado e no atendimento aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na **aquisição de materiais e equipamentos odontológicos** necessários ao pleno funcionamento das ações de saúde bucal desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de itens essenciais para a execução dos procedimentos clínicos, preventivos, restauradores, cirúrgicos e emergenciais realizados diariamente pelas equipes, abrangendo desde insumos de uso contínuo até equipamentos indispensáveis para garantir qualidade, segurança e eficiência no atendimento ao usuário do Sistema Único de Saúde.

8.2. A solução contempla a aquisição de produtos **padronizados, de características comuns, amplamente disponíveis no mercado**, com especificações técnicas objetivas e alinhadas às necessidades identificadas no Documento de Formalização da Demanda – DFD. Entre os itens previstos estão materiais descartáveis, instrumentais, equipamentos de apoio clínico, produtos de biossegurança, insumos para conservação e procedimentos e demais itens que compõem a rotina dos consultórios odontológicos.

8.3. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

8.4. Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência de adquirir os produtos de **forma parcelada**, conforme necessidade, visando mitigar os riscos de



desabastecimento e reduzir os custos associados. Este sistema oferece uma série de vantagens, em especial ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades da Administração.

8.5. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços oriundo de Pregão Eletrônico é a mais viável, uma vez que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a possibilidade de aquisição dos produtos de forma facultativa, conferindo à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades e flexibilizar suas despesas, de acordo com os recursos disponíveis.

8.6. Nesse contexto, justifica-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro de acordo com as necessidades. Destaca-se ainda a alocação de recursos financeiros somente para atender à demanda imediata, otimizando a utilização dos recursos públicos.

8.7. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. De acordo com o artigo 40, inciso V, alínea b) da Lei nº 14.133/21, em regra, as compras/serviços devem ser divididos em tantas parcelas quantas forem viáveis técnica e economicamente. Isso é feito para promover o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Na presente demanda, é possível adotar o parcelamento do objeto em itens, uma vez que não há motivo para não fazê-lo.

9.3. Diante do exposto, a adjudicação da presente contratação será POR ITEM, em obediência a súmula 247 do TCU: (...) *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade(...).*

10. RESULTADOS ESPERADOS

10.1. Com a aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos, espera-se assegurar a plena continuidade dos serviços de saúde bucal oferecidos pela rede municipal, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo que os consultórios estejam adequadamente abastecidos. A contratação proporcionará melhores condições de trabalho aos profissionais, permitindo a realização de procedimentos com maior precisão, segurança e eficiência, o que resultará na elevação da qualidade assistencial prestada à população.

10.2. Espera-se, ainda, a redução de riscos sanitários decorrentes da falta de insumos ou do uso de materiais inadequados, assegurando o cumprimento das normas de biossegurança e das exigências da Vigilância Sanitária.

10.3. A modernização e padronização dos equipamentos utilizados nos consultórios contribuirão para a melhoria do desempenho clínico e para o fortalecimento da estrutura dos serviços. Como consequência, prevê-se maior eficiência operacional, redução de retrabalhos, aumento da capacidade de atendimento e elevação da satisfação dos usuários, que terão acesso a serviços mais ágeis, seguros e qualificados.

10.4. A contratação também permitirá maior previsibilidade na gestão de insumos, reduzindo a necessidade de medidas emergenciais e alinhando o abastecimento às diretrizes da Política Nacional



de Saúde Bucal.

11. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

11.1. Por se tratar de aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado, cujos riscos de execução são considerados mínimos e controláveis, a análise detalhada de riscos é dispensada, conforme o art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Eventuais riscos residuais, como atrasos de entrega ou não conformidade técnica, serão mitigados pelas cláusulas contratuais e pela atuação da equipe de fiscalização e do Setor de

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a análise técnica realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação, conclui-se que a **aquisição dos materiais e equipamentos odontológicos é necessária, viável e vantajosa** para a Administração Pública, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre/AL.

Campo Alegre/AL, 10 de dezembro de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025
ANEXO III - MODELO**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____,
sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu(ua)
representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro
Geral nº. _____ e CPF nº _____, DECLARA para efeito
do Edital nº. XXX/20XX - Pregão Eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(ua) representante legal o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº _____ e CPF/MF nº _____, DECLARA, para efeitos do EDITAL Nº XXX/20XX - Pregão eletrônico e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025

ANEXO V - MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa) _____, CNPJ/MF nº _____ sediada
(endereço completo) _____, por intermédio de seu(ua) representante legal
o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do Registro Geral nº.
_____ e CPF/MF nº _____, DECLARA sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no EDITAL Nº
XXX/20XX - Pregão eletrônico, realizado no Município de Campo Alegre/AL, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de comprovação no Edital nº XXX/20XX - Pregão Eletrônico, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data

(Nome e assinatura do representante)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025
ANEXO VII - MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,
especificamente para participação na licitação, EDITAL Nº XXX/20XX – Pregão Eletrônico
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Campo Alegre antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025
ANEXO VIII – MODELO**

**DECLARAÇÃO DE OBSERVANCIA AO DISPOSTO NOS INCISOS III E IV, DO ART. 1º E
INCISO III, DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do
art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025
ANEXO IX – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS E ACESSIBILIDADE

_____ (nome empresarial da
licitante), inscrita no CNPJ nº: _____ com sede na
_____, por intermédio de
seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do
CPF/MF nº _____, para fins do disposto no edital,
DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, que cumpre a reserva de cargos prevista
em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende
às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº
8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, _____ de _____ de 20XX.

(assinatura do representante legal)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025

ANEXO X

PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL

A/C: Sr. (a) Pregoeira(a)

Prezado Senhor(a),

A empresa _____, com sede na Rua/Av. _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, apresentar proposta comercial, nas seguintes condições:

Nº do Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	V. Unitário	V. Total
-	-	-	-	-	-	-

- Validade da Proposta _____ (mínimo de 60 dias)
- Declaramos expressamente na proposta que os preços apresentados incluem todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- Declaramos expressamente que o fornecimento dos XXXXXXXXXX poderá ser feito de forma total ou parcial, e sua entrega realizada no prazo de até XX (XXXXX) dias (não podendo ser superior ao previsto no Termo de referência), contados após cada solicitação, mediante o recebimento da Ordem de fornecimento /Serviços expedida pela Secretaria Municipal solicitante.
- Declaramos que estamos de acordo com todas as condições do Edital.
- Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro o Sr(a). _____, estado civil, profissão, nº do CPF e Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

Contato Telefônico/WhatsApp/E-mail

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do representante legal do Proponente: _____

Carimbo do CNPJ.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/20XX–
OBJETO: FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE XXXXXXXXXXXXX.

1 - PREÂMBULO

1.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor XXXXXXXXXXX, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

1.2 - FORNECEDORA REGISTRADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXX;

1.3 - considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa já qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº301/2023 e em conformidade com as disposições a seguir

2 - DO OBJETO

2.1. A presente ATA tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXX, especificado (s) no (s) item (ns) XXXXX do XXXX Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº XXXX que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigida no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta ATA.

3.3 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser **remanejadas** pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme disposto no Decreto Municipal nº301/2023.

3.3.1 – o remanejamento poderá ser feito no próprio sistema de gerenciamento de ata adotado pelo município, desde que aceito pelas partes interessadas.

4 - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

4.1 - O órgão gerenciador será o descrito na cláusula 1.1 desta ATA.

4.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência desta ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP **poderão aderir** à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os requisitos previsto no Decreto Municipal nº301/2023.

6 - VALIDADE

6.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/21.

7 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no Decreto Municipal nº301/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº301/2023.

10. DAS PENALIDADES



10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº301/2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº301/2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

11.1 O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

11.2 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

11.3 São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I do edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **.... (....)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigida no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1128011/2025

ANEXO XI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO Nº XX/XXXX

Contrato de Fornecimento que entre si celebram, de um lado como Contratante, o Município de Campo Alegre/AL, e do outro lado como Contratada, a Empresa XXXXXXXXXXXXX.

PREÂMBULO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **Senhor XXXXXXXXXXX**, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXXXX – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Cidade;

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXX, com sede XXXXXXXXXXX, neste ato, representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de identidade RG nº XXXXXXX – SSP/XX, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º XXXXXXXXXXX, residente e domiciliado(a) na XXXXXXXXXXX;

Tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XX/202X.X**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4. O Termo de Referência;

1.5. O Edital da Licitação;

1.6. A Proposta do contratado;

1.7. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

- *2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

OU

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

- *2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- *a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*

- *b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*

- *c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*

- *d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*

- *e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

3.1. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.3. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.



3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).



8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de *30 dias*.

9.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*



9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.18. Caso de aquisição de bens com prestação de serviços acessória, aplica-se o disposto nos subitens 9.19 a 9.23

10.19. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

10.20. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

10.21. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*



10.22. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

10.23. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).



iv. **Multa:** Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à



empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:



13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: **XXXXXXXX**

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA (IRRF)

18.1. O município fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

18.2. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

18.3. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Alegre/AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Alegre/AL, XX de XXXXXX de 20XX.

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL

XXXXXXX

Prefeito – Contratante

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

C.P.F. Nº

C.P.F Nº

Extrato do Termo Contratual publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Campo Alegre em XX de XXXXXX de 20XX.